



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME

PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 090/2017

PROCESSO LC n.º 134/2017

HOMOLOGADA 20/06/2017

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do município de pato bragado.

FORNECEDOR: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME

VALOR GLOBAL: 76.350,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 134

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017.

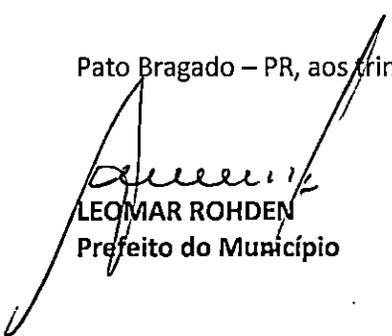
Regime de Compra/Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 20 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4434
de 02/06/17 FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1366
de 01/06/17 FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 02/06/17 FL. _____
margo
Visto

Pato Bragado, 23 de Maio de 2017

Soliciatação

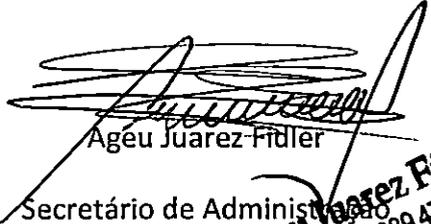
Ao

Setor de compras

Município de Pato Bragado

Venho por meio desta, solicitar que o referido processo licitatório seja contratada de forma global nas peças e serviços devido ao melhor controle dos mesmos, com o intuito de garantir a qualidade, melhor controle e responsabilização da empresa e profissionais na venda de produtos e prestação de serviços para o município, evitando descaso do fornecedor alegando responsabilidade de outro fornecedor e assim garantir a qualidade e manutenção das garantias nas intervenções realizadas na frota municipal.

Sem mais para o momento,


Agéu Juárez Fidler
Secretário de Administração
Agéu Juárez Fidler
CPF nº 020.389.479-02
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

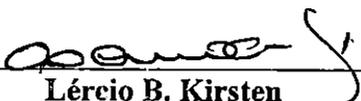
Estado do Paraná

Pato Bragado, 02 de Maio de 2017.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lécio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Registro de Preços, para aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, corretivos e preventivos no que se refere ao sistema elétrico dos veículos pesados, veículos leves e máquinas, de propriedade da Frota Municipal de Pato Bragado – PR, de acordo com a necessidade existente. Horas de serviço e peças necessárias descritos nas planilhas em anexo.

Atenciosamente,



Lécio B. Kirsten
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

SERVIÇO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	até 450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS
2	15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE
3	15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE
4	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE
5	10	UNIDADE	BATERIA MID 150
6	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD
7	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP
8	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP
9	5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP
10	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM531
11	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM574
12	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM501
13	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM571
14	30	UNIDADE	LAMPADA FAROL H5
15	20	UNIDADE	SUP ESC - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200
16	15	UNIDADE	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/vigia
17	30	UNIDADE	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford
18	5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA
19	30	UNIDADE	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V
20	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V
21	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V
22	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V
23	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V
24	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V
25	30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W
26	30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W
27	15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO
28	40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V
29	15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V 55W IODO
30	50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W
31	20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V
32	40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V
33	30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V
34	30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA
35	10	UNIDADE	LAMPADA HB3
36	10	UNIDADE	LAMPADA HB4
37	5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V
38	5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS
39	10	UNIDADE	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V
40	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V
41	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60 AMP
42	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V de 35 à 55 AMP
43	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA
44	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP
45	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD
46	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF

47	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D
48	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO
49	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V
50	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202
51	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO
52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203
53	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204
54	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303
55	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003
56	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17
57	10	UNIDADE	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO
58	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)
59	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V
60	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V
61	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE
62	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V
63	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP
64	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90 AMP
65	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR
66	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO
67	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA
68	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)
69	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)
70	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V
71	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V
72	5	UNIDADE	RELE DE FAROIS DUPLO
73	50	METROS	CABO DE BATERIA 70MM
74	50	METROS	CABO DE BATERIA 50MM
75	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR
76	20	UNIDADE	FAROL FORD CARGO 2429/2423
77	5	UNIDADE	FAROL VOLKS 16.170BT
78	4	UNIDADE	FAROL H4 - H1 F-4000
79	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA KB
80	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JE
81	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JF
82	5	UNIDADE	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE
83	3	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE
84	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 12V
85	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 24V
86	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA linha leve
87	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE
88	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES
89	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE
90	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL PEQUENO
91	60	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA 10AMP /15AMP /20AMP /25AMP /30AMP /40AMP
92	20	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA MAXI

93	30	UNIDADE	CHAVE DE LUZ LIGA/ DESLIGA COM PARAFUSO
94	10	UNIDADE	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX
95	20	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA
96	10	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE
97	20	UNIDADE	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA
98	10	UNIDADE	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA
99	5	UNIDADE	COMUTADOR DO CARGO

SERVIÇO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL				CAMARIO	BRAGADENSE	MAGRÃO	SOMA	MEDIA	
ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO						
1	450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS	65,00	65,00	60,00	190,00	63,33	28.500,00
16	15	UNIDADE	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/vigia	157,51	60,00	55,00	272,51	90,84	1.362,55
17	30	UNIDADE	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	32,50	20,00	17,00	69,50	23,17	695,00
18	5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	58,91	170,00	130,00	358,91	119,64	598,18
19	30	UNIDADE	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V	7,65	3,00	2,40	13,05	4,35	130,50
20	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V	6,00	3,00	3,00	12,00	4,00	200,00
21	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	5,50	4,00	5,00	14,50	4,83	241,67
22	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	6,60	5,00	5,00	16,60	5,53	276,67
23	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	8,05	4,50	5,00	17,55	5,85	292,50
24	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	8,50	8,00	8,00	24,50	8,17	408,33
25	30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W	35,00	20,00	20,00	75,00	25,00	750,00
26	30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W	47,40	35,00	35,00	117,40	39,13	1.174,00
27	15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO	24,13	40,00	25,00	89,13	29,71	445,65
28	40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V	24,39	20,00	22,00	66,39	22,13	885,20
29	15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V 55W IODO	35,00	40,00	22,00	97,00	32,33	485,00
30	50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	40,40	35,00	35,00	110,40	36,80	1.840,00
31	20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V	80,20	70,00	68,00	218,20	72,73	1.454,67
32	40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V	32,96	20,00	25,00	77,96	25,99	1.039,47
33	30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V	43,30	38,00	40,00	121,30	40,43	1.213,00
34	30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA	4,50	3,00	2,50	10,00	3,33	100,00
35	10	UNIDADE	LAMPADA HB3	55,00	48,00	50,00	153,00	51,00	510,00
36	10	UNIDADE	LAMPADA HB4	57,20	48,00	50,00	155,20	51,73	517,33
37	5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V	72,65	55,00	50,00	177,65	59,22	296,08
38	5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	65,87	65,00	50,00	180,87	60,29	301,45
39	10	UNIDADE	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	457,33	140,00	300,00	897,33	299,11	2.991,10
40	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V	195,20	190,00	250,00	635,20	211,73	1.058,67
41	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60 AMP	158,00	130,00	170,00	458,00	152,67	763,33
42	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V de 35 à 55 AMP	160,90	135,00	230,00	525,90	175,30	876,50
43	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA	300,00	180,00	250,00	730,00	243,33	1.216,67
44	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP	347,46	220,00	380,00	947,46	315,82	1.579,10
45	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	141,51	75,00	100,00	316,51	105,50	527,52
46	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	160,60	88,00	75,00	323,60	107,87	539,33
47	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	153,40	85,00	75,00	313,40	104,47	522,33
48	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO	107,65	315,00	500,00	922,65	307,55	1.230,20
49	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V	502,14	220,00	550,00	1.272,14	424,05	3.392,37
50	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202	15,00	18,00	18,00	51,00	17,00	255,00

51	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO	48,67	30,00	35,00	113,67	37,89	568,35
52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	20,11	21,00	25,00	66,11	22,04	440,73
53	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	26,48	25,00	28,00	79,48	26,49	264,93
54	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303	28,58	25,00	30,00	83,58	27,86	278,60
55	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003	31,11	23,00	20,00	74,11	24,70	247,03
56	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17	65,46	78,00	100,00	243,46	81,15	811,53
57	10	UNIDADE	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO	35,25	12,00	110,00	157,25	52,42	524,17
58	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	37,00	38,00	15,00	90,00	30,00	450,00
59	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	1.035,00	1.250,00	1.300,00	3.585,00	1.195,00	1.195,00
60	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	2.630,74	1.550,00	1.700,00	5.880,74	1.960,25	1.960,25
61	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE	2.457,00	1.950,00	2.400,00	6.807,00	2.269,00	2.269,00
62	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	2.587,59	2.150,00	2.900,00	7.637,59	2.545,86	2.545,86
63	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	1.292,43	980,00	1.200,00	3.472,43	1.157,48	1.157,48
64	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90 AMP	179,46	180,00	195,00	554,46	184,82	924,10
65	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR	12,00	25,00	10,00	47,00	15,67	313,33
66	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	276,08	65,00	55,00	396,08	132,03	660,13
67	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	355,33	270,00	350,00	975,33	325,11	1.625,55
68	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)	170,00	185,00	165,00	520,00	173,33	866,67
69	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)	255,00	270,00	120,00	645,00	215,00	1.075,00
70	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V	35,00	10,00	10,00	55,00	18,33	366,67
71	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V	38,00	18,00	12,00	68,00	22,67	226,67
72	5	UNIDADE	RELE DE FAROIS DUPLO	40,00	60,00	70,00	170,00	56,67	283,33
73	50	METROS	CABO DE BATERIA 70MM	19,09	45,00	60,00	124,09	41,36	2.068,17
74	50	METROS	CABO DE BATERIA 50MM	19,08	38,00	40,00	97,08	32,36	1.618,00
75	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR	101,19	55,00	180,00	336,19	112,06	2.241,27
76	20	UNIDADE	FAROL FORD CARGO 2429/2423	318,75	245,00	320,00	883,75	294,58	5.891,67
77	5	UNIDADE	FAROL VOLKS 16.170BT	265,38	280,00	240,00	785,38	261,79	1.308,97
78	4	UNIDADE	FAROL H4 - H1 F-4000	103,07	120,00	250,00	473,07	157,69	630,76
79	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA KB	655,02	390,00	590,00	1.635,02	545,01	2.725,03
80	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JE	457,52	380,00	600,00	1.437,52	479,17	2.395,87
81	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JF	856,52	295,00	270,00	1.421,52	473,84	2.369,20
82	5	UNIDADE	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	350,00	450,00	380,00	1.180,00	393,33	1.966,67
83	3	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	862,16	740,00	700,00	2.302,16	767,39	2.302,16
84	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 12V	49,47	18,00	35,00	102,47	34,16	341,57
85	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 24V	62,65	20,00	38,00	120,65	40,22	402,17
86	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA linha leve	33,06	45,00	55,00	133,06	44,35	887,07
87	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	15,12	48,00	35,00	98,12	32,71	654,13
88	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	30,24	68,00	40,00	138,24	46,08	921,60
89	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	5,78	7,00	10,00	22,78	7,59	151,87

SERVIÇO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL				CAMARIO	BRAGADENSE	MAGRÃO	SOMA	MEDIA	
ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO						
1	450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS	65,00	65,00	60,00	190,00	63,33	28.500,00
									28.500,00
2	15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE	341,50	380,00	310,00	1.031,50	343,83	5.157,50
3	15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE	487,00	480,00	370,00	1.337,00	445,67	6.685,00
4	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	561,00	650,00	480,00	1.691,00	563,67	11.273,33
5	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	743,00	820,00	770,00	2.333,00	777,67	7.776,67
6	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	800,00	890,00	870,00	2.560,00	853,33	4.266,67
7	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	356,00	360,00	260,00	976,00	325,33	3.253,33
8	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	457,00	430,00	420,00	1.307,00	435,67	2.178,33
9	5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP	667,00	620,00	530,00	1.817,00	605,67	3.028,33
									43.619,17
10	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM531	135,50	120,00	100,00	355,50	118,50	592,50
11	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM574	131,40	125,00	110,00	366,40	122,13	610,67
12	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM501	120,00	110,00	110,00	340,00	113,33	566,67
13	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM571	148,86	115,00	120,00	383,86	127,95	639,77
14	30	UNIDADE	LAMPADA FAROL H5	N COTOU	28,00	25,00	53,00	26,50	795,00
15	20	UNIDADE	SUP ESC - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	73,74	65,00	35,00	173,74	57,91	1.158,27
16	15	UNIDADE	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/ vigia	157,51	60,00	55,00	272,51	90,84	1.362,55
17	30	UNIDADE	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	32,50	20,00	17,00	69,50	23,17	695,00
18	5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	58,91	170,00	130,00	358,91	119,64	598,18
19	30	UNIDADE	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V	7,65	3,00	2,40	13,05	4,35	130,50
20	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V	6,00	3,00	3,00	12,00	4,00	200,00
21	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	5,50	4,00	5,00	14,50	4,83	241,67
22	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	6,60	5,00	5,00	16,60	5,53	276,67
23	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	8,05	4,50	5,00	17,55	5,85	292,50
24	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	8,50	8,00	8,00	24,50	8,17	408,33
25	30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W	35,00	20,00	20,00	75,00	25,00	750,00
26	30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W	47,40	35,00	35,00	117,40	39,13	1.174,00
27	15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO	24,13	40,00	25,00	89,13	29,71	445,65
28	40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V	24,39	20,00	22,00	66,39	22,13	885,20
29	15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V 55W IODO	35,00	40,00	22,00	97,00	32,33	485,00
30	50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	40,40	35,00	35,00	110,40	36,80	1.840,00
31	20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V	80,20	70,00	68,00	218,20	72,73	1.454,67
32	40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V	32,96	20,00	25,00	77,96	25,99	1.039,47

33	30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V	43,30	38,00	40,00	121,30	40,43	1.213,00
34	30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA	4,50	3,00	2,50	10,00	3,33	100,00
35	10	UNIDADE	LAMPADA HB3	55,00	48,00	50,00	153,00	51,00	510,00
36	10	UNIDADE	LAMPADA HB4	57,20	48,00	50,00	155,20	51,73	517,33
37	5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V	72,65	55,00	50,00	177,65	59,22	296,08
38	5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	65,87	65,00	50,00	180,87	60,29	301,45
39	10	UNIDADE	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	457,33	140,00	300,00	897,33	299,11	2.991,10
40	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V	195,20	190,00	250,00	635,20	211,73	1.058,67
41	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60 AMP	158,00	130,00	170,00	458,00	152,67	763,33
42	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V de 35 à 55 AMP	160,90	135,00	230,00	525,90	175,30	876,50
43	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA	300,00	180,00	250,00	730,00	243,33	1.216,67
44	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP	347,46	220,00	380,00	947,46	315,82	1.579,10
45	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	141,51	75,00	100,00	316,51	105,50	527,52
46	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	160,60	88,00	75,00	323,60	107,87	539,33
47	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	153,40	85,00	75,00	313,40	104,47	522,33
48	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO	107,65	315,00	500,00	922,65	307,55	1.230,20
49	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V	502,14	220,00	550,00	1.272,14	424,05	3.392,37
50	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202	15,00	18,00	18,00	51,00	17,00	255,00
51	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO	48,67	30,00	35,00	113,67	37,89	568,35
52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	20,11	21,00	25,00	66,11	22,04	440,73
53	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	26,48	25,00	28,00	79,48	26,49	264,93
54	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303	28,58	25,00	30,00	83,58	27,86	278,60
55	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003	31,11	23,00	20,00	74,11	24,70	247,03
56	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17	65,46	78,00	100,00	243,46	81,15	811,53
57	10	UNIDADE	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO	35,25	12,00	110,00	157,25	52,42	524,17
58	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	37,00	38,00	15,00	90,00	30,00	450,00
59	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	1.035,00	1.250,00	1.300,00	3.585,00	1.195,00	1.195,00
60	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	2.630,74	1.550,00	1.700,00	5.880,74	1.960,25	1.960,25
61	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE	2.457,00	1.950,00	2.400,00	6.807,00	2.269,00	2.269,00
62	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	2.587,59	2.150,00	2.900,00	7.637,59	2.545,86	2.545,86
63	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	1.292,43	980,00	1.200,00	3.472,43	1.157,48	1.157,48
64	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90 AMP	179,46	180,00	195,00	554,46	184,82	924,10
65	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR	12,00	25,00	10,00	47,00	15,67	313,33
66	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	276,08	65,00	55,00	396,08	132,03	660,13
67	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	355,33	270,00	350,00	975,33	325,11	1.625,55
68	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)	170,00	185,00	165,00	520,00	173,33	866,67
69	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)	255,00	270,00	120,00	645,00	215,00	1.075,00
70	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V	35,00	10,00	10,00	55,00	18,33	366,67
71	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V	38,00	18,00	12,00	68,00	22,67	226,67

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de peças e serviços para eventuais consertos e manutenção da parte elétrica de toda a frota de veículos e maquinários da frota do município.

(02) Motivação

A aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, corretivos e preventivos no que se refere ao sistema elétrico dos veículos é necessária devido à grande utilização dos mesmos, o que pode acarretar em eventuais problemas sendo necessário o conserto imediato ou no menor tempo possível.

(03) Especificações técnicas

Aquisição de peças e serviços conforme planilha anexa.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Uma vez solicitados, os serviços devem ser realizados em prazo imediato, junto à sede da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, sem custo adicional de frete, ou no caso de algum imprevisto ocorrer fora da secretaria, o fornecedor deve se deslocar até onde se encontra o veículo.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

As peças serão recebidas e conferidas pelo mecânico responsável, senhor Fabio B. Guimarães, ou mesmo pelo secretário de Obras, Sr. Lércio B. Kirsten.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar produtos de qualidade de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

(13) Resultados esperados

Entrega de peças de boa qualidade e boa prestação de serviços.

(14) Sanções

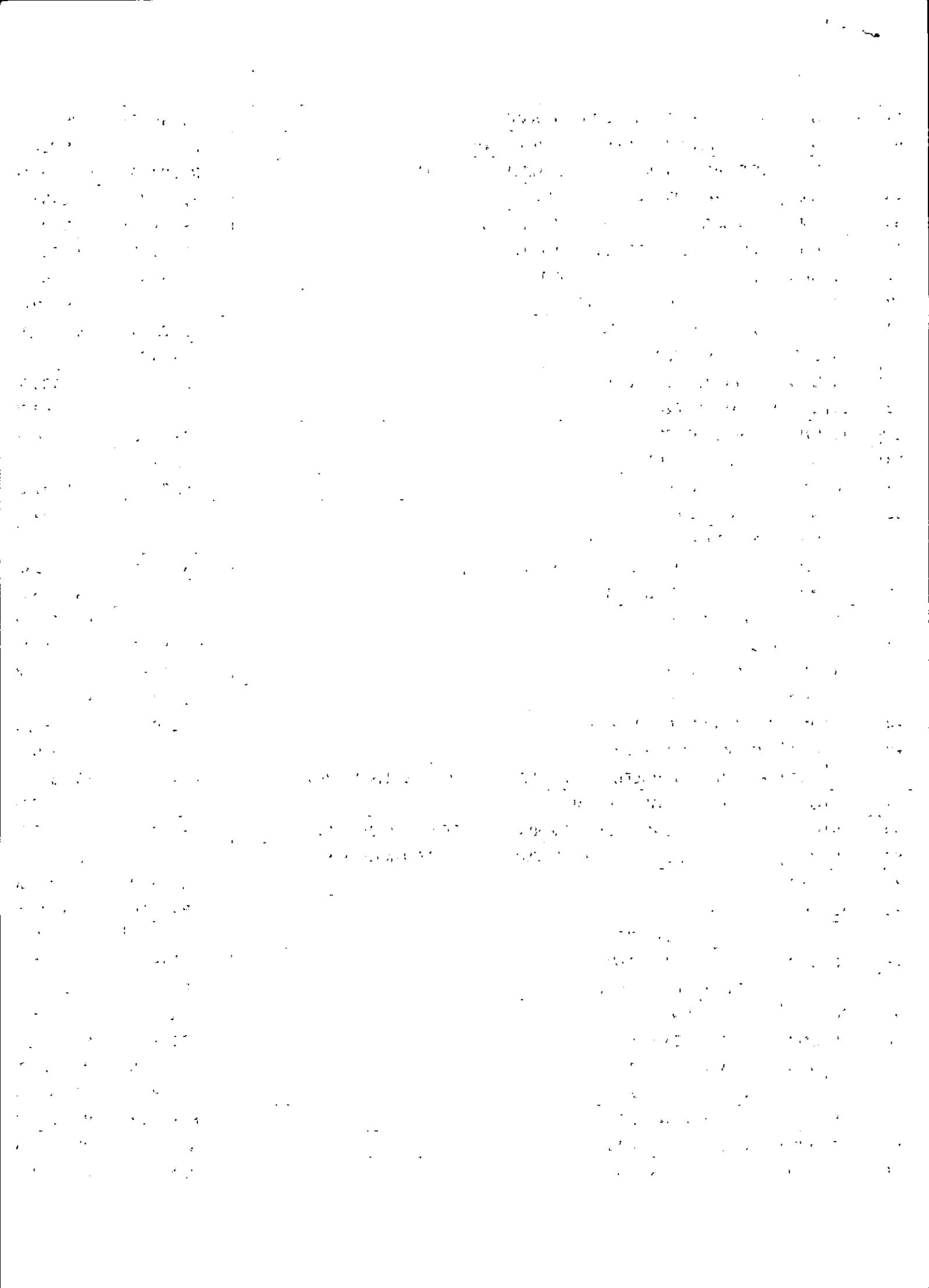
Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Registro de Preços.

QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	SERVIÇO MECANICO	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
2	15 UND	BATERIA 60AMP D/E FREE	R\$ 341,50	R\$ 5.122,50
3	15 UND	BATERIA 70AMP D/E FREE	R\$ 487,00	R\$ 7.305,00
4	20 UND	BATERIA MIF 100 FREE	R\$ 561,70	R\$ 11.234,00
5	10 UND	BATERIA MID 150	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00
6	5 UND	BATERIA R 170 MD	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
7	10 UND	BATERIA 22 D/E FREE 45AMP	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00
8	5 UND	BATERIA 22 D/E FREEE 65AMP	R\$ 457,00	R\$ 2.285,00
9	5 UND	BATERIA 90AMP	R\$ 667,66	R\$ 3.338,30
10	5 UND	AUTOMATICO ZM531	R\$ 135,50	R\$ 677,50
11	5 UND	AUTOMATICO ZM574	R\$ 131,40	R\$ 657,00
12	5 UND	AUTOMATICO ZM501	R\$ 120,00	R\$ 600,00
13	5 UND	AUTOMATICO ZM571	R\$ 148,86	R\$ 744,30
14	30 UND	LAMPADA FAROL H5	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE
15	20 UND	SUPORTE ESCOVA - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	R\$ 73,74	R\$ 1.474,80
16	15 UND	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/vigia	R\$ 157,51	R\$ 2.362,65
17	30 UND	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	R\$ 32,50	R\$ 975,00
18	5 UND	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	R\$ 58,91	R\$ 294,55
19	30 UND	LAMPADA P/PAINEL 2W/ 4W12V	R\$ 7,65	R\$ 229,50
20	50 UND	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12V	R\$ 6,00	R\$ 300,00
21	50 UND	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	R\$ 5,50	R\$ 275,00
22	50 UND	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	R\$ 6,60	R\$ 330,00
23	50 UND	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	R\$ 8,05	R\$ 402,50
24	50 UND	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	R\$ 8,50	R\$ 425,00
25	30 UND	LAMPADA H1 12V 60/55W	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
26	30 UND	LAMPADA H1 24V 60/55W	R\$ 47,40	R\$ 1.422,00
27	15 UND	LAMPADA H1 12V 55W IODO	R\$ 24,13	R\$ 361,95
28	40 UND	LAMPADA H3 12V	R\$ 24,39	R\$ 975,60
29	15 UND	LAMPADA H3 12V 55W IODO	R\$ 35,00	R\$ 525,00
30	50 UND	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
31	20 UND	LAMPADA H7 24V	R\$ 80,20	R\$ 1.604,00
32	40 UND	LAMPADA H4 12V	R\$ 32,96	R\$ 1.318,40
33	30 UND	LAMPADA H4 24V	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00
34	30 UND	LAMPADA ESMAGADA	R\$ 4,50	R\$ 135,00
35	10 UND	LAMPADA HB3	R\$ 55,00	R\$ 550,00
36	10 UND	LAMPADA HB4	R\$ 57,20	R\$ 572,00
37	5 UND	BUZINA CARACOL 12V	R\$ 72,65	R\$ 363,25
38	5 UND	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	R\$ 65,87	R\$ 329,35
39	10 UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	R\$ 457,33	R\$ 4.573,30
40	5 UND	ESTATOR P/ALTERAÇÃO 90A 14V	R\$ 195,20	R\$ 976,00

41	5	UND	ESTADOR P/ ALTERNADOR 12V 60AMP	R\$ 158,10	R\$ 790,50
42	5	UND	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V DE 35 Á 55 AMP	R\$ 160,90	R\$ 804,50
43	5	UND	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65AMP LINHA PESADA	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
44	5	UND	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90AMP	R\$ 347,46	R\$ 1.737,30
45	5	UND	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	R\$ 141,51	R\$ 707,55
46	5	UND	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	R\$ 160,60	R\$ 803,00
47	5	UND	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10D	R\$ 153,40	R\$ 767,00
48	4	UND	CHAVES MAGNETICA CARGO	R\$ 107,65	R\$ 430,60
49	8	UND	CHAVES MAGNETICA 24V	R\$ 502,14	R\$ 4.017,12
50	15	UND	ROLAMENTO 6202	R\$ 15,00	R\$ 225,00
51	15	UND	ROLAMENTO 62201 DUPLO	R\$ 48,67	R\$ 730,05
52	20	UND	ROLAMENTO 6203	R\$ 20,11	R\$ 402,20
53	10	UND	ROLAMENTO 6204	R\$ 26,48	R\$ 264,80
54	10	UND	ROLAMENTO 6303	R\$ 28,58	R\$ 285,80
55	10	UND	ROLAMENTO 6003	R\$ 31,11	R\$ 311,10
56	10	UND	ROLAMENTO B17	R\$ 65,46	R\$ 654,60
57	10	UND	LANTERNA EXTERNA DE CABINE TIJOLINHO	R\$ 35,25	R\$ 352,50
58	15	UND	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	R\$ 37,00	R\$ 555,00
59	1	UND	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	R\$ 1.035,22	R\$ 1.035,22
60	1	UND	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	R\$ 2.630,74	R\$ 2.630,74
61	1	UND	MOTOR DE PARTIDA JE	R\$ 2.457,59	R\$ 2.457,59
62	1	UND	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	R\$ 2.587,59	R\$ 2.587,59
63	1	UND	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	R\$ 1.292,43	R\$ 1.292,43
64	5	UND	PLACA RETIFICADORA 90AMP	R\$ 179,46	R\$ 897,30
65	20	UND	DIODOS PARA ALTERNADOR	R\$ 12,00	R\$ 240,00
66	5	UND	REGULADOR DE VOLTTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	R\$ 276,08	R\$ 1.380,40
67	5	UND	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	R\$ 355,33	R\$ 1.776,65
68	5	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90AMP ELETRONICO (MODERNO)	R\$ 170,00	R\$ 850,00
69	5	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80AMP ELETRONICO (MODERNO)	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
70	20	UND	RELE AUXILIAR 12V	R\$ 35,00	R\$ 700,00
71	10	UND	RELE AUXILIAR 24V	R\$ 38,00	R\$ 380,00
72	5	UND	RELE DE FAROIS DUPLO	R\$ 40,00	R\$ 200,00
73	50	UND	CABO DE BATERIA 70 MM	R\$ 19,09	R\$ 954,50
74	50	UND	CABO DE BATERIA 50MM	R\$ 19,08	R\$ 954,00
75	20	UND	FAROL AUXILIAR	R\$ 101,19	R\$ 2.023,80
76	20	UND	FAROL FORD CARGO 2429/2423	R\$ 318,75	R\$ 6.375,00
77	5	UND	FAROL VOLKS 16.170BT	R\$ 265,38	R\$ 1.326,90
78	4	UND	FAROL H4 - H1 F-4000	R\$ 103,07	R\$ 412,28
79	5	UND	INDUZIDO DE PARTIDA KB	R\$ 655,02	R\$ 3.275,10
80	5	UND	INDUZIDO DE PARTIDA JE	R\$ 457,52	R\$ 2.287,60
81	5	UND	INDUZIDO DE PARTIDA JF	R\$ 856,52	R\$ 4.282,60



82	5	UND	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
83	3	UND	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	R\$ 862,16	R\$ 2.586,48
84	10	UND	RELE DE PISCA 12V	R\$ 49,47	R\$ 494,70
85	10	UND	RELE DE PISCA 24V	R\$ 62,65	R\$ 626,50
86	20	UND	PORTA ESCOVA LINHA LEVE	R\$ 33,06	R\$ 661,20
87	20	UND	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	R\$ 15,12	R\$ 302,40
88	20	UND	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	R\$ 30,24	R\$ 604,80
89	20	UND	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	R\$ 5,78	R\$ 115,60
90	20	UND	PORTA FUSIVEL PEQUENO	R\$ 6,80	R\$ 136,00
91	60	UND	FUSIVEL DE LAMINA 10/15/20/25/30/40AMP	R\$ 33,06	R\$ 1.983,60
92	20	UND	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	R\$ 5,78	R\$ 115,60
93	30	UND	CHAVE DE LUZ LIGA/DESLIGA COM PARAFUSO	R\$ 15,12	R\$ 453,60
94	10	UND	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX	R\$ 237,10	R\$ 2.371,00
95	20	UND	TERMINAL PARA CABOS DE BATERIA	R\$ 10,42	R\$ 208,40
96	10	UND	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	R\$ 7,58	R\$ 75,80
97	20	UND	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	R\$ 19,38	R\$ 387,60
98	10	UND	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	R\$ 29,82	R\$ 298,20
99	5	UND	COMUTADOR DO CARGO	R\$ 144,91	R\$ 724,55
			TOTAL GERAL	R\$ 25.003,04	R\$ 140.926,80

04.371.393/0001-09

**CAMARIO FERREIRA
DOS PASSOS-ME**

R PARANÁ 767 CEP: 83.948-000
CENTRO, PATO BRAGADO PARANÁ

04.371.39310001-00

CABRILLO FERREIRA
DOS PASSOS-ME

CENTRO PRIC BRASILEIRO
R. MANAQUÁ TRV. CERR. 22.242-000

SERVIÇO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	até 450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS	60,00	27.000,00
2	15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE	310,00	4.650,00
3	15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE	370,00	5.550,00
4	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	480,00	9.600,00
5	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	770,00	7.700,00
6	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	870,00	4.350,00
7	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	260,00	2.600,00
8	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	420,00	2.100,00
9	5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP	530,00	2.650,00
10	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM531	100,00	500,00
11	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM574	110,00	550,00
12	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM501	110,00	550,00
13	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM571	120,00	600,00
14	30	UNIDADE	LAMPADA FAROL H5	25,00	750,00
15	20	UNIDADE	SUP'ESC - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	35,00	700,00
16	15	UNIDADE	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/ vigia	55,00	825,00
17	30	UNIDADE	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	17,00	510,00
18	5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	130,00	650,00
19	30	UNIDADE	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V	2,40	72,00
20	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V	3,00	150,00
21	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	5,00	250,00
22	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	5,00	250,00
23	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	5,00	250,00
24	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	8,00	400,00
25	30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W	20,00	600,00
26	30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W	35,00	1.050,00
27	15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO	25,00	375,00
28	40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V	22,00	880,00
29	15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V 55W IODO	22,00	330,00
30	50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	35,00	1750,00
31	20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V	68,00	1.360,00
32	40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V	25,00	1.000,00
33	30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V	40,00	1.200,00
34	30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA	2,50	75,00
35	10	UNIDADE	LAMPADA HB3	50,00	500,00
36	10	UNIDADE	LAMPADA HB4	50,00	500,00
37	5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V	50,00	250,00
38	5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	50,00	250,00
39	10	UNIDADE	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	300,00	3.000,00
40	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V	250,00	1.250,00
41	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60 AMP	170,00	850,00
42	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V de 35 à 55 AMP	230,00	1.150,00
43	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA	250,00	1.250,00
44	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP	380,00	1.900,00
45	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	100,00	500,00
46	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	75,00	375,00

47	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	75,00	375,00
48	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO	500,00	2.000,00
49	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V	550,00	4.400,00
50	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202	18,00	270,00
51	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO	35,00	525,00
52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	25,00	500,00
53	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	28,00	280,00
54	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303	30,00	300,00
55	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003	20,00	200,00
56	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17 -	100,00	1.000,00
57	10	UNIDADE	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO	110,00	1.100,00
58	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	15,00	225,00
59	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	1.300,00	1.300,00
60	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	1.700,00	1.700,00
61	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE	2.400,00	2.400,00
62	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	2.900,00	2.900,00
63	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	1.200,00	1.200,00
64	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90 AMP	195,00	975,00
65	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR	10,00	200,00
66	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	55,00	275,00
67	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	350,00	1.750,00
68	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)	165,00	825,00
69	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)	120,00	600,00
70	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V	10,00	200,00
71	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V	12,00	120,00
72	5	UNIDADE	RELE DE FAROIS DUPLO	70,00	350,00
73	50	METROS	CABO DE BATERIA 70MM	60,00	3.000,00
74	50	METROS	CABO DE BATERIA 50MM	40,00	2.000,00
75	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR	180,00	3.600,00
76	20	UNIDADE	FAROL FORD CARGO 2429/2423	320,00	6.400,00
77	5	UNIDADE	FAROL VOLKS 16.170BT	240,00	1.200,00
78	4	UNIDADE	FAROL H4 - H1 F-4000	250,00	1.000,00
79	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA KB	590,00	2.950,00
80	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JE	600,00	3.000,00
81	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JF	270,00	1.350,00
82	5	UNIDADE	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	380,00	1.900,00
83	3	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	700,00	2.100,00
84	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 12V	35,00	350,00
85	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 24V	38,00	380,00
86	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA linha leve	55,00	1.100,00
87	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	35,00	700,00
88	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	40,00	800,00
89	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	10,00	200,00
90	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL PEQUENO	7,00	140,00
91	60	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA 10AMP /15AMP /20AMP /25AMP /30AMP /40AMP	50,00	3.000,00
92	20	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	15,00	300,00

93	30	UNIDADE	CHAVE DE LUZ LIGA/ DESLIGA COM PARAFUSO	12,00	360,00
94	10	UNIDADE	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX	230,00	2.300,00
95	20	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA	8,00	180,00
96	10	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	8,00	80,00
97	20	UNIDADE	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	8,00	160,00
98	10	UNIDADE	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	25,00	250,00
99	5	UNIDADE	COMUTADOR DO CARGO	300,00	1500,00
			TOTAL GERAL	23.548,90	159.852,00

SERVIÇO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL					
ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	até 450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS	65,00	29.250,00
2	15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE	380,00	5.700,00
3	15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE	480,00	7.200,00
4	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	650,00	13.000,00
5	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	820,00	8.200,00
6	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	890,00	4.450,00
7	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	360,00	3.600,00
8	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	430,00	2.150,00
9	5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP	620,00	3.100,00
10	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM531	120,00	600,00
11	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM574	125,00	625,00
12	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM501	110,00	550,00
13	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM571	115,00	575,00
14	30	UNIDADE	LAMPADA FAROL H5	28,00	840,00
15	20	UNIDADE	SUP ESC - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	65,00	1.300,00
16	15	UNIDADE	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/ vigia	60,00	900,00
17	30	UNIDADE	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	20,00	600,00
18	5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	170,00	850,00
19	30	UNIDADE	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V	3,00	90,00
20	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V	3,00	150,00
21	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	4,00	200,00
22	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	5,00	250,00
23	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	4,50	225,00
24	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	8,00	400,00
25	30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W	20,00	600,00
26	30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W	35,00	1.050,00
27	15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO	40,00	600,00
28	40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V	20,00	80,00
29	15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V 55W IODO	40,00	600,00
30	50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	35,00	1.750,00
31	20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V	70,00	1.400,00
32	40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V	20,00	800,00
33	30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V	38,00	1.140,00
34	30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA	3,00	90,00
35	10	UNIDADE	LAMPADA HB3	48,00	480,00
36	10	UNIDADE	LAMPADA HB4	48,00	480,00
37	5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V	55,00	275,00
38	5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	65,00	325,00
39	10	UNIDADE	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	140,00	1.400,00
40	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V	190,00	950,00
41	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60 AMP	130,00	650,00
42	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V de 35 à 55 AMP	135,00	675,00
43	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADÁ	180,00	900,00
44	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP	220,00	1.100,00
45	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	75,00	375,00
46	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	88,00	440,00

78.769.668/0001-95

**AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE
LTDA - ME**

Rua Maringá, 2481 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



47	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	85,00	425,00
48	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO	315,00	1.260,00
49	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V	220,00	1.760,00
50	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202	18,00	270,00
51	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO	30,00	450,00
52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	21,00	420,00
53	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	25,00	250,00
54	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303	25,00	250,00
55	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003	23,00	230,00
56	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17	78,00	780,00
57	10	UNIDADE	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO	12,00	120,00
58	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	38,00	570,00
59	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	1.250,00	1.250,00
60	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	1.550,00	1.550,00
61	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE	1.950,00	1.950,00
62	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	2.150,00	2.150,00
63	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	580,00	580,00
64	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90 AMP	180,00	900,00
65	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR	25,00	500,00
66	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	65,00	325,00
67	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	270,00	1.350,00
68	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)	185,00	925,00
69	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)	270,00	1.350,00
70	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V	10,00	200,00
71	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V	18,00	180,00
72	5	UNIDADE	RELE DE FAROIS DUPLO	60,00	300,00
73	50	METROS	CABO DE BATERIA 70MM	45,00	2.250,00
74	50	METROS	CABO DE BATERIA 50MM	38,00	1.900,00
75	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR	55,00	1.100,00
76	20	UNIDADE	FAROL FORD CARGO 2429/2423	245,00	4.900,00
77	5	UNIDADE	FAROL VOLKS 16.170BT	280,00	1.400,00
78	4	UNIDADE	FAROL H4 - H1 F-4000	120,00	480,00
79	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA KB	390,00	1.950,00
80	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JE	380,00	1.900,00
81	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JF	295,00	1.475,00
82	5	UNIDADE	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	450,00	2.250,00
83	3	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	740,00	2.220,00
84	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 12V	18,00	180,00
85	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 24V	20,00	200,00
86	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA linha leve	45,00	900,00
87	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	48,00	960,00
88	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	68,00	1.160,00
89	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	7,00	140,00
90	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL PEQUENO	6,00	120,00
91	60	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA 10AMP /15AMP /20AMP /25AMP /30AMP /40AMP	0,80	48,00
92	20	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	5,00	100,00

78.769.668/0001-95

AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE
LTDA - ME

Rua Maringá, 2481 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

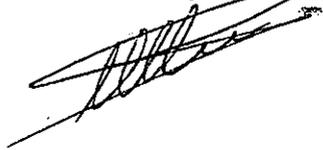


93	30	UNIDADE	CHAVE DE LUZ LIGA/ DESLIGA COM PARAFUSO	15.00	450.00
94	10	UNIDADE	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX	280.00	2.800.00
95	20	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA	9.00	180.00
96	10	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	6.00	60.00
97	20	UNIDADE	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	8.00	160.00
98	10	UNIDADE	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	25.00	250.00
99	5	UNIDADE	COMUTADOR DO CARGO	135.00	675.00
			TOTAL GERAL		

78.769.668/0001-95

**AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE
LTDA - ME**

Rua Maringá, 2481 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



THE UNIVERSITY OF

THE STATE OF TEXAS

AT THE CITY OF AUSTIN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39.99 – 130 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 155 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.39.99 – 365 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 400 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.39.99 – 617 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 684 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.39.99 – 806 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 826 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.39.99 – 1656 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 1692 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30.39.99 – 2015 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2053 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.39.99 – 2295 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2365 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.39.99 – 2696 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2715 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.39.99 – 2962 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 303

3.3.90.39.19.99 – 3135 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 303

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.39.99 – 4976 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 5013 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.39.99 – 4688 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 4178 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.39.99 – 5558 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 5589 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.39.99 – 5716 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 5748 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 090/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e materiais elétricos e prestação de serviços de mecânico, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

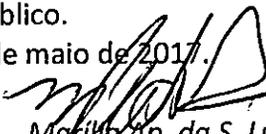
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que os Secretários responsáveis atestaram que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de maio de 2017.


Magally Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de maio de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2017. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 20/06/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 090/2017, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 20/06/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS:

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 20 de junho de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelínhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

B



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS:

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 117.576,02 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

16.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.2 Realizar os serviços, conforme previa solicitação emitida pela da secretaria Municipal de Viação e Obras;

16.3 Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;

16.4 Disponibilizar mão de obra especializada para realização do serviço no prazo proposto;

16.5 É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço.

16.6 Os materiais elétricos deverão substituídos quando se fizer necessário e quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

16.7 O transporte do veículo até a sede da empresa para posterior conserto e troca de materiais será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora em veículos apropriados, ou seja, o veículo do município não poderá ir rodando.

16.8 A sede da empresa vencedora não poderá ser com distância superior a 70 (setenta) km do Município de Pato Bragado – PR.

16.9 Os produtos/serviços a serem (em) fornecida(s) ou prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços/entrega dos materiais elétricos do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39.99 – 130 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 155 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.39.99 – 365 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 400 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.39.99 – 617 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 684 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.39.99 – 806 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 826 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.39.99 – 1656 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 1692 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30.39.99 – 2015 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2053 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.39.99 – 2295 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2365 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.39.99 – 2696 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.19.99 – 2715 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.39.99 – 2962 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 303

3.3.90.39.19.99 – 3135 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 303

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.39.99 – 4976 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 5013 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.39.99 – 4688 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 4178 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.39.99 – 5558 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 5589 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.39.99 – 5716 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 5748 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

1. DO OBJETO:

1.1 Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado.

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO MATERIAIS/ SERVIÇOS /MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS	63,33	28.498,50
2.	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM531	118,50	592,50
3.	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM574	122,13	610,65
4.	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM501	113,33	566,65
5.	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM571	127,95	639,75
6.	30	UNIDADE	LAMPADA FAROL H5	26,50	795,00
7.	20	UNIDADE	SUP ESC - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	57,91	1.158,20
8.	15	UNIDADE	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/ vigia	90,84	1.362,60
9.	30	UNIDADE	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	23,17	695,10
10.	5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	119,64	598,20
11.	30	UNIDADE	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V	4,35	130,50
12.	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V	4,00	200,00
13.	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	4,83	241,50
14.	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	5,53	276,50
15.	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	5,85	292,50
16.	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	8,17	408,50
17.	30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W	25,00	750,00
18.	30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W	39,13	1.173,90
19.	15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO	29,71	445,65
20.	40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V	22,13	885,20
21.	15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V 55W IODO	32,33	484,95
22.	50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	36,80	1.840,00
23.	20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V	72,73	1.454,60
24.	40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V	25,99	1.039,60
25.	30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V	40,43	1.212,90
26.	30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA	3,33	99,90
27.	10	UNIDADE	LAMPADA HB3	51,00	510,00
28.	10	UNIDADE	LAMPADA HB4	51,73	517,30
29.	5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V	59,22	296,10
30.	5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	60,29	301,45
31.	10	UNIDADE	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	299,11	2.991,10
32.	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V	211,73	1.058,65
33.	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60 AMP	152,67	763,35
34.	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V de 35 à 55 AMP	175,30	876,50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

35.	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA	243,33	1.216,65
36.	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP	315,82	1.579,10
37.	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	105,50	527,50
38.	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	107,87	539,35
39.	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	104,47	522,35
40.	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO	307,55	1.230,20
41.	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V	424,05	3.392,40
42.	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202	17,00	255,00
43.	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO	37,89	568,35
44.	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	22,04	440,80
45.	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	26,49	264,90
46.	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303	27,86	278,60
47.	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003	24,70	247,00
48.	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17	81,15	811,50
49.	10	UNIDADE	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO	52,42	524,20
50.	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	30,00	450,00
51.	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	1.195,00	1.195,00
52.	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	1.960,25	1.960,25
53.	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE	2.269,00	2.269,00
54.	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	2.545,86	2.545,86
55.	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	1.157,48	1.157,48
56.	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90 AMP	184,82	924,10
57.	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR	15,67	313,40
58.	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	132,03	660,15
59.	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	325,11	1.625,55
60.	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)	173,33	866,65
61.	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)	215,00	1.075,00
62.	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V	18,33	366,60
63.	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V	22,67	226,70
64.	5	UNIDADE	RELE DE FAROIS DUPLO	56,67	283,35
65.	50	METROS	CABO DE BATERIA 70MM	41,36	2.068,00
66.	50	METROS	CABO DE BATERIA 50MM	32,36	1.618,00
67.	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR	112,06	2.241,20
68.	20	UNIDADE	FAROL FORD CARGO 2429/2423	294,58	5.891,60
69.	5	UNIDADE	FAROL VOLKS 16.170BT	261,79	1.308,95
70.	4	UNIDADE	FAROL H4 - H1 F-4000	157,69	630,76
71.	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA KB	545,01	2.725,05
72.	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JE	479,17	2.395,85
73.	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JF	473,84	2.369,20
74.	5	UNIDADE	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	393,33	1.966,65
75.	3	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	767,39	2.302,17
76.	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 12V	34,16	341,60



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

77.	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 24V	40,22	402,20
78.	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA linha leve	44,35	887,00
79.	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	32,71	654,20
80.	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	46,08	921,60
81.	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	7,59	151,80
82.	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL PEQUENO	6,60	132,00
83.	60	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA 10AMP /15AMP /20AMP /25AMP /30AMP /40AMP	27,95	1.677,00
84.	20	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	8,59	171,80
85.	30	UNIDADE	CHAVE DE LUZ LIGA/ DESLIGA COM PARAFUSO	14,04	421,20
86.	10	UNIDADE	BOMBA ELETROICA DE COMBUSTIVEL FLEX	249,03	2.490,30
87.	20	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA	9,14	182,80
88.	10	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	7,19	71,90
89.	20	UNIDADE	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	11,79	235,80
90.	10	UNIDADE	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	26,61	266,10
91.	5	UNIDADE	COMUTADOR DO CARGO	193,30	966,50

- ✓ O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- ✓ Realizar os serviços, conforme previa solicitação emitida pela da secretaria Municipal de Viação e Obras;
- ✓ Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- ✓ Disponibilizar mão de obra especializada para realização do serviço no prazo proposto;
- ✓ É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço.
- ✓ Os materiais elétricos deverão substituídos quando se fizer necessário e quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
- ✓ O transporte do veículo ate a sede da empresa para posterior conserto e troca de materiais será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora em veículos apropriados, ou seja, o veículo do município não poderá ir rodando.
- ✓ A sede da empresa vencedora não poderá ser com distancia superior a 70 (setenta) km do Município de Pato Bragado – PR.
- ✓ Os produtos/serviços a serem (em) fornecida(s) ou prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____; portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 090/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

1.1 Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado.

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO MATERIAIS/ SERVIÇOS /MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
92.	450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS		
93.	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM531		
94.	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM574		
95.	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM501		
96.	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM571		
97.	30	UNIDADE	LAMPADA FAROL H5		
98.	20	UNIDADE	SUP ESC - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200		
99.	15	UNIDADE	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/ vigia		
100	30	UNIDADE	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford		
101	5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA		
102	30	UNIDADE	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V		
103	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V		
104	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

105	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V		
106	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V		
107	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V		
108	30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W		
109	30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W		
110	15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO		
111	40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V		
112	15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V 55W IODO		
113	50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W		
114	20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V		
115	40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V		
116	30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V		
117	30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA		
118	10	UNIDADE	LAMPADA HB3		
119	10	UNIDADE	LAMPADA HB4		
120	5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V		
121	5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS		
122	10	UNIDADE	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V		
123	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V		
124	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60 AMP		
125	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V de 35 à 55 AMP		
126	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA		
127	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP		
128	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD		
129	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF		
130	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D		
131	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO		
132	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V		
133	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202		
134	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO		
135	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203		
136	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204		
137	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303		
138	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003		
139	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17		
140	10	UNIDADE	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO		
141	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)		
142	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V		
143	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V		
144	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE		
145	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V		
146	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP		
147	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90 AMP		
148	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

149	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO		
150	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA		
151	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)		
152	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)		
153	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V		
154	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V		
155	5	UNIDADE	RELE DE FAROIS DUPLO		
156	50	METROS	CABO DE BATERIA 70MM		
157	50	METROS	CABO DE BATERIA 50MM		
158	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR		
159	20	UNIDADE	FAROL FORD CARGO 2429/2423		
160	5	UNIDADE	FAROL VOLKS 16.170BT		
161	4	UNIDADE	FAROL H4 - H1 F-4000		
162	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA KB		
163	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JE		
164	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JF		
165	5	UNIDADE	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE		
166	3	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE		
167	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 12V		
168	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 24V		
169	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA linha leve		
170	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE		
171	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES		
172	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE		
173	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL PEQUENO		
174	60	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA 10AMP /15AMP /20AMP /25AMP /30AMP /40AMP		
175	20	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA MAXI		
176	30	UNIDADE	CHAVE DE LUZ LIGA/ DESLIGA COM PARAFUSO		
177	10	UNIDADE	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX		
178	20	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA		
179	10	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE		
180	20	UNIDADE	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA		
181	10	UNIDADE	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA		
182	5	UNIDADE	COMUTADOR DO CARGO		

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- ✓ Realizar os serviços, conforme previa solicitação emitida pela da secretaria Municipal de Viação e Obras;
- ✓ Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Disponibilizar mão de obra especializada para realização do serviço no prazo proposto;
- ✓ É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço.
- ✓ Os materiais elétricos deverão substituídos quando se fizer necessário e quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
- ✓ O transporte do veículo ate a sede da empresa para posterior conserto e troca de materiais será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora em veículos apropriados, ou seja, o veículo do município não poderá ir rodando.
- ✓ A sede da empresa vencedora não poderá ser com distancia superior a 70 (setenta) km do Município de Pato Bragado – PR.
- ✓ Os produtos/serviços a serem (em) fornecida(s) ou prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39.99 – 130 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 155 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.39.99 – 365 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 400 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.39.99 – 617 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 684 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.39.99 – 806 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 826 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.39.99 – 1656 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 1692 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30.39.99 – 2015 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2053 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.39.99 – 2295 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2365 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.39.99 – 2696 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2715 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.39.99 – 2962 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 303

3.3.90.39.19.99 – 3135 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 303

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.39.99 – 4976 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 5013 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.39.99 – 4688 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 4178 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.39.99 – 5558 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 5589 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.39.99 – 5716 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 5748 – Outros Serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.
CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13

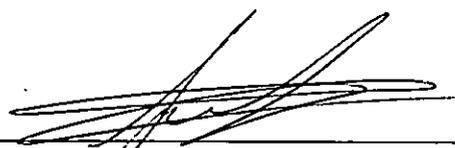
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 090/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.371.393/0001-09, com sede à Rua Paranaguá nº 767 Pato Bragado/PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS RG 5.276.772-5 CPF/MF 742.628.829-34 residente na Rua Paranaguá nº 767, Bairro Marechal Deodoro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS RG 5.276.772-5 CPF/MF 742.628.829-34 residente na Rua Paranaguá nº 767, Bairro Marechal Deodoro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município e Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 090/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 20 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos
RG n.º 5.276.772-5 - CPF n.º 742.628.829-34
Eletricista





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0523623-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal de bens	
FILHO DE: PAI JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS		MÃE MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1969	IDENTIDADE (número) 5.276.772-5	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 742.628.829-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PARANAGUA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	NÚMERO S/N 767
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO ATO 051	DESCRIÇÃO DO ATO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANAGUA		NÚMERO 767	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	País BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 45.20-0/01 Atividades Secundárias 45.20-0/02 45.20-0/03 45.20-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTARNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.371.393/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>1º Camario Ferreira Dos Passos ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA 10/10/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i>			
Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Escritório de M. C. Cândido Rondon-PR		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/10/2007 SOB NÚMERO: 20074576810 Protocolo: 071457681-0; DE 16/10/2007 Empresa: 411.0523623-7 CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME 2015889 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO</p>	

Assinatura do Emp. de 1ª Alteração
Tonio
19/06/07
 CONFIRME COM O ORIGINAL

[Assinatura]

[Assinatura]

7/1/60

NEW YORK, N.Y.

RE: [Illegible text]

TO: [Illegible text]

FROM: [Illegible text]

SUBJECT: [Illegible text]

RECORDED AND INDEXED

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.276.772-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.276.772-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2015

NOME: CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO: JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS
MÁRIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS

NATURALIDADE: CAMPINA MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS=731, LIVRO=4B, FOLHA=8

CPF: 742.828.829-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DESCRIÇÃO: NOME COMPLETO

742628829 34

CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

NASCIMENTO: 18.09.69

ASSINATURA: Camário F. dos Passos

VALIDADE CONJUNTA COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DO AGENTE EMISSOR

038/0081-97

30/10/87

BANESTADO

09020/7683

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Mitros

[Handwritten signature]

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.
CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13

ANEXO II

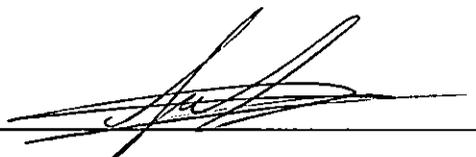
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 090/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ n.º 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador (a) do documento de identidade RG n.º 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 742.628.829-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos
RG n.º 5.276.772-5 - CPF n.º 742.628.829-34
Eletricista



CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.

CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n. ° 090/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ n. ° 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador (a) do documento de identidade RG n. ° 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e CPF n. ° 742.628.829-34, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar °. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar °. 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°.123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 20 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos
RG n. ° 5.276.772-5 - CPF n. ° 742.628.829-34
Eletricista



Sergio Luis Spies
Contador
CRC FR 038833/O-9 - CPF 007.208.438-00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.371.393/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA DO CAMARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 767	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1740		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2017 às 15:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão presencial nº: 90 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 90 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 20/06/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

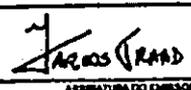
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME CLOVIS HOFFMANN		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8069014-2 SESP PR		
CPF 099.074.788-30		DATA NASCIMENTO 14/09/1969
FILIAÇÃO LOTARIO HOFFMANN BRUNILDA HOFFMANN		
PROFISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		XC
Nº REGISTRO 00487524130	VALIDADE 28/05/2019	1ª HABILITAÇÃO 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

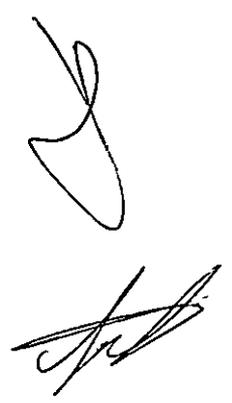
LOCAL PARO BRAGADO, PR	ASSINATURA DO PORTADOR 	DATA EMISSÃO 30/05/2014
ASSINATURA DO EMISSOR 		01167063685 PR907492823

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR
931105744

nikers





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

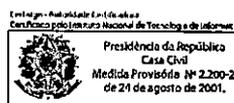
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de Informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de cantelros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPE	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Boque



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Alfonso

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55		
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30		Administrador Sim		Início do Mandato 27/10/2015
Término do Mandato XXXXXXXXXX				
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20172432758		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

17/339200-8

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **90 /2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

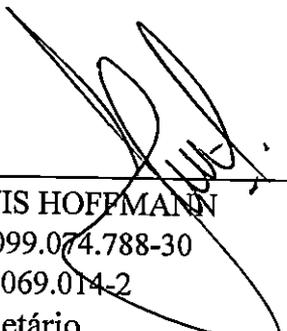
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

20/06/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br




F



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **90 /2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

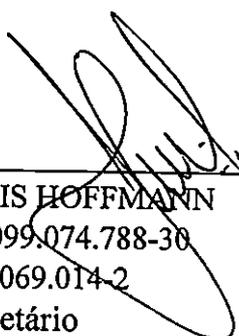
C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

20/06/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.




F

AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

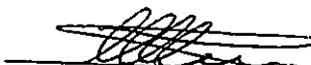
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 090/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.769.668/0001-95, com sede á Rua Maringá, Nº 2481, neste ato representado pelo(s) sócios, Sr.(a) MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, RG nº 1.895.868-6, CPF nº 283.211.119-04, residente na Rua Guaratuba, Nº 944, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus(s) Procurador(s) o Senhor(s) MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, RG nº 1.895.868-6, CPF nº 283.211.119-04 residente na Rua Guaratuba, Nº 944, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 090/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 20 de Junho de 2017.

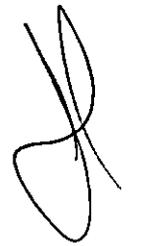

MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI
RG Nº 1.895.868-6
CPF Nº 283.211.119-04
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

78.769.668/0001-95

**AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE
LTDA - ME**

Rua Maringá, 2481 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ABRIL 1995 868-6

DATA DE EMISSÃO: 24/03/1995

MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI

MÁRIO VICENTE SCARAVONATTI

WILMA SCARAVONATTI

NATURAIDADE: S. MIO. D. OESTE/SC

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1955

CONARCA-NAL CDD RONDON/PR PATO BRAGADO

CAS 758, LIVRO 02, FOLHA 77A

283.211.119-04

Renato Souza Lobo

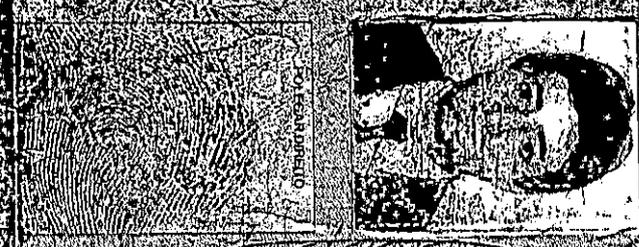
Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 118 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Renato Souza Lobo

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição:

283.211.119-04

Nome:

MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI

Nascimento:

29/09/1955

Carteiro de Uso Pessoal e Intransferível

Deve ser apresentado, junto com um documento de identidade.

Emissão:

01/11/2008

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Tônio

14/06/17

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ.78.769.668/0001-95



MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, nascido aos 29/09/1955 em São Miguel do Oeste - SC., brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Guaratuba, 944, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.895.868-6 SSP-PR e CPF nº 283.211.119-04 e NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI, nascida aos 23/12/1963 em Santo Cristo - RS., casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Guaratuba, 944, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.821.952-9 SSP-PR e CPF nº 020.016.449-06, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA, com sede à Rua Maringá, 2481, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41200649799 em 23 de maio de 1985, primeira alteração contratual sob nº 554896 em 19 de agosto de 1993 e segunda alteração contratual sob nº 950621153 em 05 de maio de 1995, conforme consolidação o Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 resolvem por este instrumento alterar o Contrato Primitivo e Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, aumenta o seu capital social de R\$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para R\$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo o aumento de R\$. 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), integralizado neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

Cláusula Segunda: A sócia NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI, aumenta o seu capital de R\$. 500,00 (Quinhentos reais), para R\$. 8.000,00 (Oito mil reais), sendo o aumento de R\$. 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

Cláusula Terceira: Que, em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) dividido em 32.000 (Trinta e dois mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

-MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI	24.000	R\$. 24.000,00
- NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI	8.000	R\$. 8.000,00
Total.....	32.000	R\$.32.000,00

Cláusula Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

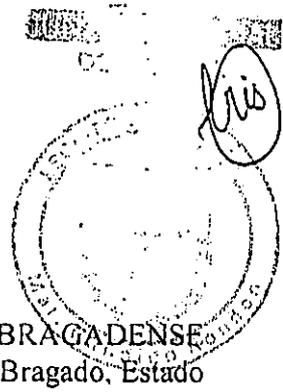
Cláusula Quinta: Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

Nair Scaravonatti



Nilson

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ.78.769.668/0001-95



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula Primeira: A sociedade domina-se de AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA, tendo a sua sede na Rua Maringá, 2481, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade tem por objetivo social o ramo de Comercio Varejista e Serviços de peças para veículos automotores.

Clausula Terceira: O Capital Social de R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) representado por 32.000 (Trinta e dois mil) quotas a R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, e esta totalmente integralizado ficando assim distribuído:

-MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI	24.000	R\$. 24.000,00
- NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI	8.000	R\$. 8.000,00
Total.....	32.000	R\$.32.000,00

Clausula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá à MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

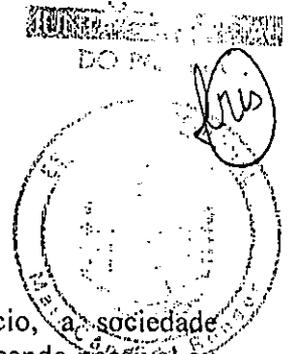
Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Moacir Scaravonatti



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ.78.769.668/0001-95



Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Clausula Décima Terceiro: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra no inciso I da art. 2º da Lei nº 9.841/99 e não se enquadra nas exclusões do art. 3º da mesma Lei.

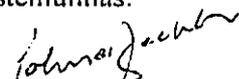
Clausula Décima Quinta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Sexta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias perante testemunhas presentes.

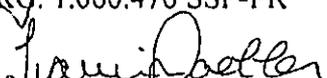
Pato Bragado - Pr, 01 de Novembro de 2004

Testemunhas:



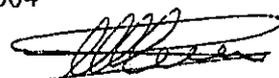
Jafmar Maehler

RG. 1.060.476 SSP-PR

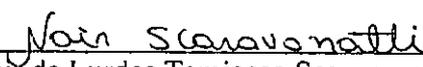


Ivanir Maehler

RG. 1.401.982-0 SSP-PR



Moacir Miguel Scaravonatti



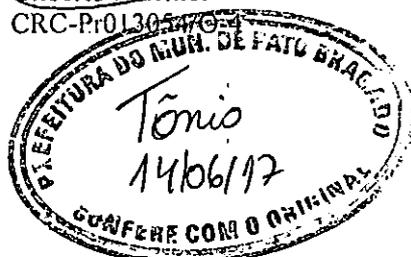
Nail de Lurdes Tamiosso Scaravonatti

Elaborado Por:



Gilberto Maehler

CRC-Pr013057795



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2004
SOB NÚMERO: 20040332527
Protocolo: 04/033252-7
Empresa: 41 2 0064979 9
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA



SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 090/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 78.769.668/0001-95, por intermédio de ser representante legal, o Sr.(a) MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, portador(a) documento de identidade RG n.º 1.895.868-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.211.119-04, DECLARA, sob penas da Lei, nos Termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

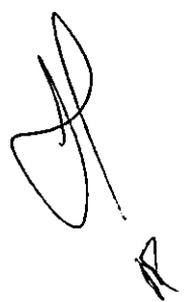
Pato Bragado – PR, 20 de Junho de 2017.


MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI
RG Nº 1.895.868-6
CPF Nº 283.211.119-04
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

78.769.668/0001-95

**AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE
LTDA - ME**

Rua Maringá, 2481 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR







AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 090/2017.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 78.769.668/0001-95, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, portador(a) do documento de identidade n.º 1.895.868-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.211.119-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital Supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

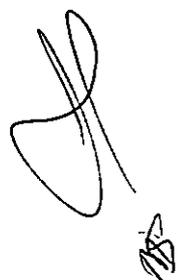
Pato Bragado – PR, 20 de Junho de 2017.


MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI
RG Nº 1.895.868-6
CPF Nº 283.211.119-04
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

78.769.668/0001-95

AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE
LTDA - ME

Rua Maringá, 2481 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR









**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0064979-9	CNPJ 78.769.668/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/1985	Data de Início de Atividade 01/06/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARINGA, 2481, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NAIR DE LOUDES TAMIOSSO SCARAVONATTI 020.016.449-06	8.000,00	SOCIO	Administrador
MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI 283.211.119-04	24.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 05/11/2004 Número: 20040332527 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de Junho de 2017

17/437985-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ.78.769.668/0001-95**



MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, nascido aos 29/09/1955 em São Miguel do Oeste - SC., brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Guaratuba, 944, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.895.868-6 SSP-PR e CPF nº 283.211.119-04 e NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI, nascida aos 23/12/1963 em Santo Cristo - RS., casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Guaratuba, 944, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.821.952-9 SSP-PR e CPF nº 020.016.449-06, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA, com sede à Rua Maringá, 2481, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41200649799 em 23 de maio de 1985, primeira alteração contratual sob nº 554896 em 19 de agosto de 1993 e segunda alteração contratual sob nº 950621153 em 05 de maio de 1995, conforme consolidação o Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 resolvem por este instrumento alterar o Contrato Primitivo e Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, aumenta o seu capital social de R\$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para R\$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo o aumento de R\$. 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), integralizado neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

Cláusula Segunda: A sócia NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI, aumenta o seu capital de R\$. 500,00 (Quinhentos reais), para R\$. 8.000,00 (Oito mil reais), sendo o aumento de R\$. 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

Cláusula Terceira: Que, em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) dividido em 32.000 (Trinta e dois mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

-MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI	24.000	R\$. 24.000,00
- NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI	<u>8.000</u>	<u>R\$. 8.000,00</u>
Total.....	32.000	R\$. 32.000,00

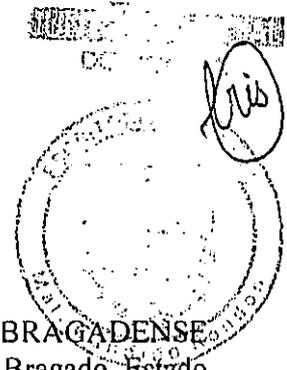
Cláusula Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Cláusula Quinta: Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

Nair Scaravonatti



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ.78.769.668/0001-95



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula Primeira: A sociedade domina-se de AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA, tendo a sua sede na Rua Maringá, 2481, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade tem por objetivo social o ramo de Comercio Varejista e Serviços de peças para veículos automotores.

Clausula Terceira: O Capital Social de R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) representado por 32.000 (Trinta e dois mil) quotas a R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, e esta totalmente integralizado ficando assim distribuído:

-MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI	24.000	R\$. 24.000,00
- NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI	8.000	R\$. 8.000,00
Total.....	32.000	R\$.32.000,00

Clausula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá à MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

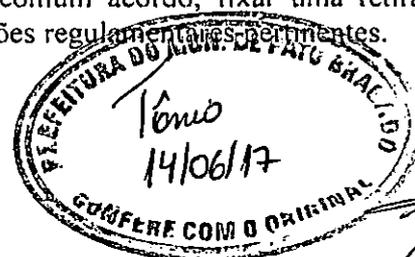
Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

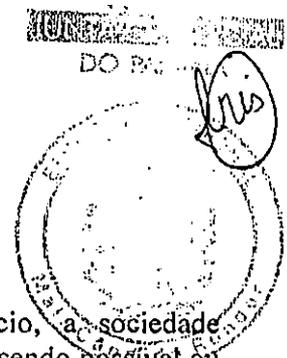
Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Moacir Scaravonatti;



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ.78.769.668/0001-95



Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Clausula Décima Terceiro: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra no inciso I da art. 2º da Lei nº 9.841/99 e não se enquadra nas exclusões do art. 3º da mesma Lei.

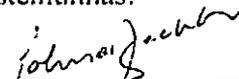
Clausula Décima Quinta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Sexta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

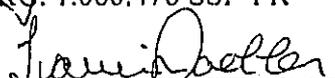
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias perante testemunhas presentes.

Pato Bragado – Pr, 01 de Novembro de 2004

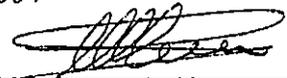
Testemunhas:



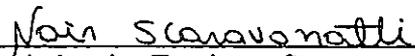
Jafnar Maehler
RG. 1.060.476 SSP-PR



Ivanir Maehler
RG. 1.401.982-0 SSP-PR

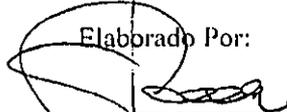


Moacir Miguel Scaravonatti

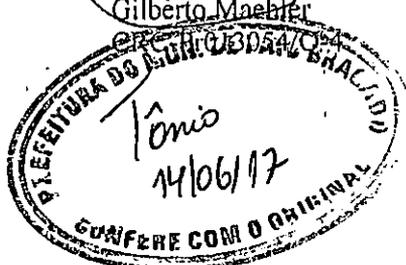


Nail de Lurdes Tamiosso Scaravonatti

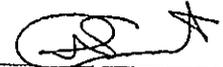
Elaborado Por:



Gilberto Maehler



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2004
SOB NÚMERO: 20040332527
Protocolo: 04/033252-7
Empresa: 41 2 0064979 9
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA



SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL





MAGRÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR
Pregão presencial nº 090/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

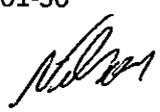
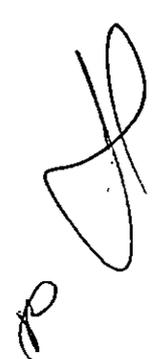
A empresa **Nilson D. wastowski - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.728.174/0001-30**, com sede à Avenida Continental, nº 579, Centro, no Município de Pato Bragado, neste ato representada pelo sócios, Sr. **Nilson Dilmar Wastowski**, RG: **7.558.047-9** CPF/MF: **010.549.699-57**, residente na Avenida Continental, nº 579, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Nilson Dilmar Wastowski**, RG: **7.558.047-9**, CPF/MF: **010.549.699-57**, residente na Avenida Continental, nº 579, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **090/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 20 de junho de 2017



Nilson Dilmar Wastowski
CPF: 010.549.699-57
EMPRESÁRIO

Nilson D. Wastowski, Avenida Continental, nº 579, PATO BRAGADO-PR
Fone: (45)9921-1277, CNPJ: 18.728.174/0001-30





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180188998-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILSON DILMAR WASTOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BONIFACIO WASTOWSKI		(mãe) SULMIRA WASTOWSKI	
NASCIDO EM (data do nascimento) 04/12/1982	IDENTIDADE (número) 7.558.047-9	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 010.549.699-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) LINHA FLOR DE MAIO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHÁCARA	CEP 85960000
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NILSON D. WASTOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 579
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520003 Atividades secundárias 4520007 4322302 4530704 4732600 4530703 4520004 4520006 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.728.174/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nilson D. Wastowski - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilson Dilmar Wastowski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO Tônio 12/08/17		
Roselaine Feiden -RG 6.400.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB NÚMERO: 20166243060 Protocolo: 16/624306-0, DE 09/09/2016 Empresa: 41.80188998-1 NILSON D. WASTOWSKI - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180188998-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILSON DILMAR WASTOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BONIFACIO WASTOWSKI		(mãe) SULMIRA WASTOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1982	IDENTIDADE (número) 7.558.047-9	Orgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 010.549.699-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) LINHA FLOR DE MAIO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHÁCARA	CEP 85960000
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NILSON D. WASTOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 579
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520003 Atividades secundárias 4520005 5229002 2950600 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.728.174/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nilson D. Wastowski - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL EMPREENHANTE DAS AUTORIZAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2-NÃO
DATA DA ASSINATURA 08/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilson Dilmar Wastowski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO <i>Tônio</i> 12/06/17	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB NÚMERO: 20166243060 Protocolo: 16/624306-0, DE 09/09/2016 Empresa: 41 80188998-1 NILSON D. WASTOWSKI - ME	
<i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon	<i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



MAGRÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR
Pregão presencial nº 090/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Nilson D. Wastowski - ME**, inscrita no CNPJ n.º **18.728.174/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nilson Dilmar Wastowski**, portador do documento de identidade RG n.º **7.558.047-9**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **010.549.699-57**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 20 de junho de 2017



Nilson Dilmar Wastowski
CPF: 010.549.699-57
EMPRESÁRIO



Nilson D. Wastowski, Avenida Continental, nº 579, PATO BRAGADO-PR
Fone: (45)9921-1277, CNPJ: 18.728.174/0001-30



MAGRÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR
Pregão presencial nº 090/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **Nilson D. Wastowski - ME**, inscrita no CNPJ nº. **18.728.174/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nilson Dilmar Wastowski**, portador da Carteira de Identidade nº. **7.558.047-9**; e do CPF nº. **010.549.699-57**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 20 de junho de 2017

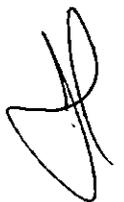


Nilson Dilmar Wastowski
CPF:010.549.699-57
EMPRESÁRIO



Sergio Luis Spies
Contador

Nilson D. Wastowski, Avenida Continental, nº 579, PATO BRAGADO-PR
Fone: (45)9921-1277, CNPJ:18.728.174/0001-30





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

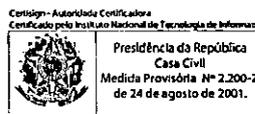
Nome Empresarial NILSON D. WASTOWSKI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0188998-1	CNPJ 18.728.174/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 22/08/2013	Data de Início de Atividade 22/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 579, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/09/2016 Número: 20166243078 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário NILSON DILMAR WASTOWSKI Identidade: 7.558.047-9, SESP/PR CPF: 010.549.699-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 16 de maio de 2017

17/274544-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172745446 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 16/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

Pato Bragado – PR, 20 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 090/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Fornecimento/Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para a manutenção da frota do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do objeto da Licitação, na modalidade Pregão nº 090/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUAN T.	MED.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. ITEM	V. GLOBAL
01	450	HORAS	SERVIÇOS MECÂNICOS	AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME	R\$ 55,00	R\$ 24.750,00
02	05	UND	AUTOMATICO ZM531	ZM	R\$ 105,00	R\$ 525,00
03	05	UND	AUTOMATICO ZM574	ZM	R\$ 95,00	R\$ 475,00
04	05	UND	AUTOMATICO ZM501	ZM	R\$ 98,00	R\$ 490,00
05	05	UND	AUTOMATICO ZM571	ZM	R\$ 95,00	R\$ 475,00
06	30	UND	LAMPADA FAROL H5	OSRAM	R\$ 25,00	R\$ 750,00
07	20	UND	SUP ESC – ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	UNIFAP	R\$ 45,00	R\$ 900,00
08	15	UND	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/vigia	GF	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
09	30	UND	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	GF	R\$ 18,00	R\$ 540,00
10	05	UND	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	OSPINA	R\$ 110,00	R\$ 550,00
11	30	UND	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V	OSRAM	R\$ 3,50	R\$ 105,00
12	50	UND	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12V	OSRAM	R\$ 3,50	R\$ 175,00
13	50	UND	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	OSRAM	R\$ 4,00	R\$ 200,00
14	50	UND	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	OSRAM	R\$ 4,50	R\$ 225,00
15	50	UND	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	OSRAM	R\$ 4,00	R\$ 200,00
16	50	UND	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	OSRAM	R\$ 7,00	R\$ 350,00
17	30	UND	LAMPADA H1 12V 60/55W	OSRAM	R\$ 20,00	R\$ 600,00
18	30	UND	LAMPADA H1 24V 60/55W	OSRAM	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
19	15	UND	LAMPADA H1 12V 55W IODO	HID	R\$ 23,00	R\$ 345,00
20	40	UND	LAMPADA H3 12V	OSRAM	R\$ 18,00	R\$ 720,00
21	15	UND	LAMPADA H3 12V 55W IODO	HID	R\$ 23,00	R\$ 345,00
22	50	UND	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	OSRAM	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

23	20	UND	LAMPADA H7 24V	OSRAM	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
24	40	UND	LAMPADA H4 12V	OSRAM	R\$ 20,00	R\$ 800,00
25	30	UND	LAMPADA H4 24V	OSRAM	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
26	30	UND	LAMPADA ESMAGADA	OSRAM	R\$ 3,00	R\$ 90,00
27	10	UND	LAMPADA HB3	OSRAM	R\$ 45,00	R\$ 450,00
28	10	UND	LAMPADA HB4	OSRAM	R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	05	UND	BUZINA CARACOL 12V	VTO	R\$ 42,00	R\$ 210,00
30	05	UND	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	VTO	R\$ 42,00	R\$ 210,00
31	10	UND	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	INDUTEC	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
32	05	UND	ESTATOR P/ALTERAÇÃO 90A 14V	INDUTEC	R\$ 195,00	R\$ 975,00
33	05	UND	ESTATOR P/ELTENADOR 12V 60 AMP	INDUTEC	R\$ 185,00	R\$ 925,00
34	05	UND	ROTOR P/ALTERNADOR 12V DE 35 Á 55 AMP	INDUTEC	R\$ 170,00	R\$ 850,00
35	05	UND	ROTOR P/ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA	INDUTEC	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
36	05	UND	ROTOR P/ALTERNADOR 12V 90 AMP	INDUTEC	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
37	05	UND	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	ZEN	R\$ 85,00	R\$ 425,00
38	05	UND	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	ZEN	R\$ 95,00	R\$ 475,00
39	05	UND	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	ZEN	R\$ 85,00	R\$ 425,00
40	04	UND	CHAVES MAGNETICA CARGO	ZM	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
41	08	UND	CHAVES MAGNETICA 24V	ZM	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
42	15	UND	ROLAMENTO 6202	NSK	R\$ 15,00	R\$ 225,00
43	15	UND	ROLAMENTO 62201 DUPLO	NSK	R\$ 32,00	R\$ 480,00
44	20	UND	ROLAMENTO 6203	NSK	R\$ 18,00	R\$ 360,00
45	10	UND	ROLAMENTO 6204	NSK	R\$ 23,00	R\$ 230,00
46	10	UND	ROLAMENTO 6303	NSK	R\$ 25,00	R\$ 250,00
47	10	UND	ROLAMENTO 6003	NSK	R\$ 21,00	R\$ 210,00
48	10	UND	ROLAMENTO B17	NSK	R\$ 75,00	R\$ 750,00
49	10	UND	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO	GF	R\$ 12,00	R\$ 120,00
50	15	UND	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	GF	R\$ 28,00	R\$ 420,00
51	01	UND	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	ZM	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
52	01	UND	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	ZM	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
53	01	UND	MOTOR DE PARTIDA JE	ZM	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
54	01	UND	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	ZM	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
55	01	UND	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	ZM	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
56	05	UND	PLACA RETIFICADORA 90 AMP	GAUSS	R\$ 145,00	R\$ 725,00

Nelson

AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

57	20	UND	DIODOS PARA ALTERNADOR	GAUSS	R\$ 12,00	R\$ 240,00
58	05	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 325,00
59	05	UND	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
60	05	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)	GAUSS	R\$ 145,00	R\$ 725,00
61	05	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)	GAUSS	R\$ 190,00	R\$ 950,00
62	20	UND	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 14,00	R\$ 280,00
63	10	UND	RELE AUXILIAR 24V	DNI	R\$ 18,00	R\$ 180,00
64	05	UND	RELE DE FAROIS DUPLO	MARILIA	R\$ 48,00	R\$ 240,00
65	50	METR OS	CABO DE BATERIA 70MM	WFCB	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
66	50	METR OS	CABO DE BATERIA 50MM	WFCB	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
67	20	UND	FAROL AUXILIAR	NINO	R\$ 49,00	R\$ 980,00
68	20	UND	FAROL FORD CARGO 2429/2423	NINO	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
69	05	UND	FAROL VOLKS 16.170BT	NINO	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
70	04	UND	FAROL H4 - H1 F-4000	IAM	R\$ 120,00	R\$ 480,00
71	05	UND	INDUZIDO DE PARTIDA KB	INDUTEC	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
72	05	UND	INDUZIDO DE PARTIDA JE	INDUTEC	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
73	05	UND	INDUZIDO DE PARTIDA JF	INDUTEC	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
74	05	UND	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	BAUER	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
75	03	UND	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	EURO	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
76	10	UND	RELE DE PISCA 12V	DNI	R\$ 28,00	R\$ 280,00
77	10	UND	RELE DE PISCA 24V	DNI	R\$ 32,00	R\$ 320,00
78	20	UND	PORTA ESCOVA LINHA LEVE	UNIFAP	R\$ 35,00	R\$ 700,00
79	20	UND	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	MARILIA	R\$ 28,00	R\$ 560,00
80	20	UND	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	MARILIA	R\$ 38,00	R\$ 760,00
81	20	UND	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	RAINHA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
82	20	UND	PORTA FUSIVEL PEQUENO	RAINHA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
83	60	UND	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP/15AMP/20AMP/25AMP/30AMP/40AMP	AMS	R\$ 0,80	R\$ 48,00
84	20	UND	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	AMS	R\$ 5,00	R\$ 100,00
85	30	UND	CHAVE DE LUZ LIGA/DESLIGA COM PARAFUSO	MARILIA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
86	10	UND	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX	VDO	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
87	20	UND	TERMINAL PARA CABOS BATERIA	CONIMEL	R\$ 8,00	R\$ 160,00
88	10	UND	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	CONIMEL	R\$ 6,00	R\$ 60,00
89	20	UND	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	TERMOSINTER	R\$ 8,00	R\$ 160,00

Nelson

[Handwritten signature]

AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

90	10	UND	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 23,00	R\$ 230,00
91	05	UND	COMUTADOR DO CARGO	FACOBRAS	R\$ 155,00	R\$ 775,00
TOTAL						R\$ 96.558,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 96.558,00 (Noventa e Seis Mil Quinhentos e cinquenta e oito Reais).

Prazo de Entrega: Conforme prévia solicitação emitida pela da secretaria Municipal de viação e Obras.

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: AGÊNCIA: 0968 / CONTA CORRENTE: 03001010-1 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI

78.769.668/0001-95

**AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE
LTDA - ME**

Rua Maringá, 2481 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR






Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 90 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 90 /2017

Abertura 20/06/2017

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	450	horas	SERVIÇOS MECANICOS	THEVESOM	R\$ 63,33	R\$ 28.498,50
2	5	und	AUTOMATICO ZM531	ZEN	R\$ 118,50	R\$ 592,50
3	5	und	AUTOMATICO ZM574	ZEN	R\$ 122,13	R\$ 610,65
4	5	und	AUTOMATICO ZM501	ZEN	R\$ 113,33	R\$ 566,65
5	5	und	AUTOMATICO ZM571	ZEN	R\$ 127,95	R\$ 639,75
6	30	und	LAMPADA FAROL H5	OSRAM	R\$ 26,50	R\$ 795,00

Nelson
Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

7	20	und	SUP ESC - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	ZEN	R\$ 57,91	R\$ 1.158,20
8	15	und	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/ vigia	GF	R\$ 90,84	R\$ 1.362,60
9	30	und	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	GF	R\$ 23,17	R\$ 695,10
10	5	und	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	MARILIA	R\$ 119,64	R\$ 598,20
11	30	und	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V	PHILIPS	R\$ 4,35	R\$ 130,50
12	50	und	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V	PHILIPS	R\$ 4,00	R\$ 200,00
13	50	und	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	PHILIPS	R\$ 4,83	R\$ 241,50
14	50	und	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	PHILIPS	R\$ 5,53	R\$ 276,50
15	50	und	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	PHILIPS	R\$ 5,85	R\$ 292,50
16	50	und	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	PHILIPS	R\$ 8,17	R\$ 408,50
17	30	und	LAMPADA H1 12V 60/55W	PHILIPS	R\$ 25,00	R\$ 750,00
18	30	und	LAMPADA H1 24V 60/55W	PHILIPS	R\$ 39,13	R\$ 1.173,90
19	15	und	LAMPADA H1 12V 55W IODO	PHILIPS	R\$ 29,71	R\$ 445,65
20	40	und	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 22,13	R\$ 885,20
21	15	und	LAMPADA H3 12V 55W IODO	PHILIPS	R\$ 32,33	R\$ 484,95
22	50	und	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	GE	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
23	20	und	LAMPADA H7 24V	GE	R\$ 72,73	R\$ 1.454,60
24	40	und	LAMPADA H4 12V	AVIONIX	R\$ 25,99	R\$ 1.039,60
25	30	und	LAMPADA H4 24V	AVIONIX	R\$ 40,43	R\$ 1.212,90
26	30	und	LAMPADA ESMAGADA	TESLLA	R\$ 3,33	R\$ 99,90
27	10	und	LAMPADA HB3	PHILIPS	R\$ 51,00	R\$ 510,00
28	10	und	LAMPADA HB4	PHILIPS	R\$ 51,73	R\$ 517,30
29	5	und	BUZINA CARACOL 12V	BERGSON	R\$ 59,22	R\$ 296,10
30	5	und	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	DPL	R\$ 60,29	R\$ 301,45
31	10	und	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH	R\$ 299,11	R\$ 2.991,10
32	5	und	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V	ARIELO	R\$ 211,73	R\$ 1.058,65
33	5	und	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60 AMP	ARIELO	R\$ 152,67	R\$ 763,35
34	5	und	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V de 35 à 55 AMP	INDUTC	R\$ 175,30	R\$ 876,50
35	5	und	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA	INDUTC	R\$ 243,33	R\$ 1.216,65
36	5	und	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP	INDUTC	R\$ 315,82	R\$ 1.579,10
37	5	und	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	BOSCH	R\$ 105,50	R\$ 527,50
38	5	und	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	BOSCH	R\$ 107,87	R\$ 539,35
39	5	und	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	WAPSA	R\$ 104,47	R\$ 522,35
40	4	und	CHAVES MAGNETICA CARGO	ZM	R\$ 307,55	R\$ 1.230,20
41	8	und	CHAVES MAGNETICA 24V	ZM	R\$ 424,05	R\$ 3.392,40
42	15	und	ROLAMENTO 6202	VTO	R\$ 17,00	R\$ 255,00
43	15	und	ROLAMENTO 62201 DUPLO	VTO	R\$ 37,89	R\$ 568,35
44	20	und	ROLAMENTO 6203	VTO	R\$ 22,04	R\$ 440,80
45	10	und	ROLAMENTO 6204	VTO	R\$ 26,49	R\$ 264,90
46	10	und	ROLAMENTO 6303	VETOR	R\$ 27,86	R\$ 278,60
47	10	und	ROLAMENTO 6003	VETOR	R\$ 24,70	R\$ 247,00

Nelson

[Handwritten Signature]

Clóvis Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

[Handwritten Signature]

48	10	und	ROLAMENTO B17	VETOR	R\$ 81,15	R\$ 811,50
49	10	und	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO	ANALUZ	R\$ 52,42	R\$ 524,20
50	15	und	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	ANALUZ	R\$ 30,00	R\$ 450,00
51	1	und	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	BOSCH	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
52	1	und	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	BOSCH	R\$ 1.960,25	R\$ 1.960,25
53	1	und	MOTOR DE PARTIDA JE	BOSCH	R\$ 2.269,00	R\$ 2.269,00
54	1	und	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	BOSCH	R\$ 2.545,84	R\$ 2.545,84
55	1	und	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	BOSCH	R\$ 1.157,48	R\$ 1.157,48
56	5	und	PLACA RETIFICADORA 90 AMP	GAUS	R\$ 184,82	R\$ 924,10
57	20	und	DIODOS PARA ALTERNADOR	GAUS	R\$ 15,67	R\$ 313,40
58	5	und	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	GAUS	R\$ 132,03	R\$ 660,15
59	5	und	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	R\$ 325,11	R\$ 1.625,55
60	5	und	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)	GAUS	R\$ 173,33	R\$ 866,65
61	5	und	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)	GAUS	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
62	20	und	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 18,33	R\$ 366,60
63	10	und	RELE AUXILIAR 24V	DNI	R\$ 22,67	R\$ 226,70
64	5	und	RELE DE FAROIS DUPLO	DNI	R\$ 56,67	R\$ 283,35
65	50	und	CABO DE BATERIA 70MM	CIAFUNDI	R\$ 41,36	R\$ 2.068,00
66	50	und	CABO DE BATERIA 50MM	CIAFUNDI	R\$ 32,36	R\$ 1.618,00
67	20	und	FAROL AUXILIAR	ARBT	R\$ 112,06	R\$ 2.241,20
68	20	und	FAROL FORD CARGO 2429/2423	ARBT	R\$ 294,58	R\$ 5.891,60
69	5	und	FAROL VOLKS 16.170BT	ARBT	R\$ 261,79	R\$ 1.308,95
70	4	und	FAROL H4 - H1 F-4000	ARBT	R\$ 157,69	R\$ 630,76
71	5	und	INDUZIDO DE PARTIDA KB	BOSCH	R\$ 545,01	R\$ 2.725,05
72	5	und	INDUZIDO DE PARTIDA JE	BOSCH	R\$ 479,17	R\$ 2.395,85
73	5	und	INDUZIDO DE PARTIDA JF	BOSCH	R\$ 473,84	R\$ 2.369,20
74	5	und	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	BOSCH	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65
75	3	und	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	ZM	R\$ 767,39	R\$ 2.302,17
76	10	und	RELE DE PISCA 12V	UETA	R\$ 34,16	R\$ 341,60
77	10	und	RELE DE PISCA 24V	UETA	R\$ 40,22	R\$ 402,20
78	20	und	PORTA ESCOVA linha leve	UNIFAP	R\$ 44,35	R\$ 887,00
79	20	und	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	MARILIA	R\$ 32,71	R\$ 654,20
80	20	und	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	MARILIA	R\$ 46,08	R\$ 921,60
81	20	und	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	RAINHA	R\$ 7,59	R\$ 151,80
82	20	und	PORTA FUSIVEL PEQUENO	RAINHA	R\$ 6,60	R\$ 132,00
83	60	und	FUSIVEL DE LAMINA 10AMP /15AMP /20AMP /25AMP /30AMP /40AMP	RAINHA	R\$ 27,95	R\$ 1.677,00
84	20	und	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	RAINHA	R\$ 8,59	R\$ 171,80
85	30	und	CHAVE DE LUZ LIGA/ DESLIGA COM PARAFUSO	MARILIA	R\$ 14,04	R\$ 421,20
86	10	und	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX	GAUS	R\$ 249,03	R\$ 2.490,30
87	20	und	TERMINAL PARA CABOS BATERIA	CIAFUNDI	R\$ 9,14	R\$ 182,80
88	10	und	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	CIAFUNDI	R\$ 7,19	R\$ 71,90


Clóvis Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

Ê. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PAÇO BRAGADO - P.R.

89	20	und	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	R\$ 11,79	R\$ 235,80
90	10	und	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 26,61	R\$ 266,10
91	5	und	COMUTADOR DO CARGO	FACOBRAS	R\$ 193,30	R\$ 966,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 117.576,00

VALOR TOTAL R\$ 117.576,00 **cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

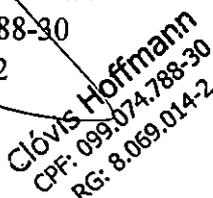
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

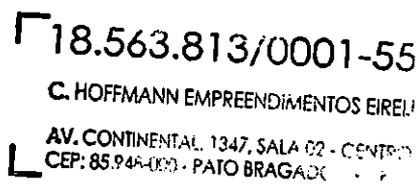
A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

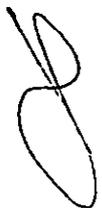
Atenciosamente,

Pato Bragado, 20/06/2017


 CLOVIS HOFFMANN
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2
 Proprietário


 Clóvis Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2


 18.563.813/0001-55
 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.944-000 - PATO BRAGADO







CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.

CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -PR
20 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação Ref.:
Pregão Presencial n. ° 090/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2017, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n. ° 090/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO MATERIAS/ SERVIÇOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS		R\$ 62,51	R\$ 28.129,50
2	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM531	ZEN	R\$ 115,50	R\$ 577,50
3	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM574	ZEN	R\$ 121,40	R\$ 607,00
4	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM501	ZEN	R\$ 123,35	R\$ 616,75
5	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM571	ZEN	R\$ 138,60	R\$ 693,00
6	30	UNIDADE	LAMPADA FAROL H5	OSRAM	R\$ 5,50	R\$ 165,00
7	20	UNIDADE	SUPORTE ESCOVA - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	ZEN	R\$ 53,74	R\$ 1.074,80
8	15	UNIDADE	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/vigia	GF	R\$ 55,00	R\$ 825,00
9	30	UNIDADE	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	GF	R\$ 21,50	R\$ 645,00
10	5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	MARILIA	R\$ 48,91	R\$ 244,55
11	30	UNIDADE	LAMPADA P/PAINEL 2W/ 4W12V	PHILIPS	R\$ 5,65	R\$ 169,50
12	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12V	PHILIPS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
13	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	PHILIPS	R\$ 3,75	R\$ 187,50
14	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	PHILIPS	R\$ 4,80	R\$ 240,00
15	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	PHILIPS	R\$ 6,05	R\$ 302,50
16	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	PHILIPS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
17	30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W	PHILIPS	R\$ 32,00	R\$ 960,00
18	30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W	PHILIPS	R\$ 45,40	R\$ 1.362,00
19	15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO	PHILIPS	R\$ 24,13	R\$ 361,95
20	40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 24,39	R\$ 975,60
21	15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V 55W IODO	PHILIPS	R\$ 26,90	R\$ 403,50
22	50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	GE	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00



23	20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V	GE	R\$ 45,50	R\$ 910,00
24	40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V	AVIONIX	R\$ 30,96	R\$ 1.238,40
25	30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V	AVIONIX	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00
26	30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA	TESLLA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
27	10	UNIDADE	LAMPADA HB3	PHILIPS	R\$ 45,00	R\$ 450,00
28	10	UNIDADE	LAMPADA HB4	PHILIPS	R\$ 52,20	R\$ 522,00
29	5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V	BERGSON	R\$ 50,65	R\$ 253,25
30	5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	DPL	R\$ 56,50	R\$ 282,50
31	10	UNIDADE	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH/ARIELO	R\$ 357,33	R\$ 3.573,30
32	5	UNIDADE	ESTATOR P/ALTERAÇÃO 90A 14V	ARIELO	R\$ 191,20	R\$ 956,00
33	5	UNIDADE	ESTADOR P/ ALTERNADOR 12V 60AMP	ARIELO	R\$ 156,10	R\$ 780,50
34	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V DE 35 Á 55 AMP	INDUTC	R\$ 155,90	R\$ 779,50
35	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65AMP LINHA PESADA	INDUTC	R\$ 298,90	R\$ 1.494,50
36	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90AMP	INDUTC	R\$ 321,70	R\$ 1.608,50
37	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	BOSCH	R\$ 139,51	R\$ 697,55
38	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	BOSCH	R\$ 158,60	R\$ 793,00
39	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10D	WAPSA	R\$ 125,00	R\$ 625,00
40	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO	ZM	R\$ 101,65	R\$ 406,60
41	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V	ZM	R\$ 225,90	R\$ 1.807,20
42	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202	VTO	R\$ 15,00	R\$ 225,00
43	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO	VTO	R\$ 20,00	R\$ 300,00
44	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VTO	R\$ 19,11	R\$ 382,20
45	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	VTO	R\$ 24,48	R\$ 244,80
46	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303	VETOR	R\$ 19,00	R\$ 190,00
47	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003	VETOR	R\$ 23,00	R\$ 230,00
48	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17	VETOR	R\$ 10,00	R\$ 100,00
49	10	UNIDADE	LANTERNA EXTERNA DE CABINE TUOLINHO	ANALUZ/GF	R\$ 33,25	R\$ 332,50
50	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	ZEN	R\$ 25,00	R\$ 375,00
51	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	BOSCH	R\$ 1.009,20	R\$ 1.009,20
52	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	BOSCH	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
53	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE	BOSCH	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
54	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	BOSCH	R\$ 2.287,00	R\$ 2.287,00
55	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	BOSCH	R\$ 1.192,43	R\$ 1.192,43
56	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90AMP	GAUSS	R\$ 157,44	R\$ 787,20
57	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR	GAUSS	R\$ 5,00	R\$ 100,00
58	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	GAUSS	R\$ 266,75	R\$ 1.333,75
59	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Year	Month	Day	Event	Location	Notes
1950	Jan	1
1950	Jan	2
1950	Jan	3
1950	Jan	4
1950	Jan	5
1950	Jan	6
1950	Jan	7
1950	Jan	8
1950	Jan	9
1950	Jan	10
1950	Jan	11
1950	Jan	12
1950	Jan	13
1950	Jan	14
1950	Jan	15
1950	Jan	16
1950	Jan	17
1950	Jan	18
1950	Jan	19
1950	Jan	20
1950	Jan	21
1950	Jan	22
1950	Jan	23
1950	Jan	24
1950	Jan	25
1950	Jan	26
1950	Jan	27
1950	Jan	28
1950	Jan	29
1950	Jan	30
1950	Jan	31
1950	Feb	1
1950	Feb	2
1950	Feb	3
1950	Feb	4
1950	Feb	5
1950	Feb	6
1950	Feb	7
1950	Feb	8
1950	Feb	9
1950	Feb	10
1950	Feb	11
1950	Feb	12
1950	Feb	13
1950	Feb	14
1950	Feb	15
1950	Feb	16
1950	Feb	17
1950	Feb	18
1950	Feb	19
1950	Feb	20
1950	Feb	21
1950	Feb	22
1950	Feb	23
1950	Feb	24
1950	Feb	25
1950	Feb	26
1950	Feb	27
1950	Feb	28
1950	Feb	29
1950	Mar	1
1950	Mar	2
1950	Mar	3
1950	Mar	4
1950	Mar	5
1950	Mar	6
1950	Mar	7
1950	Mar	8
1950	Mar	9
1950	Mar	10
1950	Mar	11
1950	Mar	12
1950	Mar	13
1950	Mar	14
1950	Mar	15
1950	Mar	16
1950	Mar	17
1950	Mar	18
1950	Mar	19
1950	Mar	20
1950	Mar	21
1950	Mar	22
1950	Mar	23
1950	Mar	24
1950	Mar	25
1950	Mar	26
1950	Mar	27
1950	Mar	28
1950	Mar	29
1950	Mar	30
1950	Mar	31

60	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90AMP ELETRONICO (MODERNO)	GAUSS	R\$ 165,75	R\$ 828,75
61	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80AMP ELETRONICO (MODERNO)	GAUSS	R\$ 215,99	R\$ 1.079,95
62	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 35,00	R\$ 700,00
63	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V	DNI	R\$ 38,00	R\$ 380,00
64	5	UNIDADE	RELE DE FAROIS.DUPLO	DNI	R\$ 40,00	R\$ 200,00
65	50	UNIDADE	CABO DE BATERIA 70 MM	CIAFUNDI	R\$ 18,50	R\$ 925,00
66	50	UNIDADE	CABO DE BATERIA 50MM	CIAFUNDI	R\$ 17,50	R\$ 875,00
67	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR	ARBT	R\$ 99,85	R\$ 1.997,00
68	20	UNIDADE	FAROL FORD CARGO 2429/2423	ARBT	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
69	5	UNIDADE	FAROL VOLKS 16.170BT	ARBT	R\$ 198,90	R\$ 994,50
70	4	UNIDADE	FAROL H4 - H1 F-4000	ARBT	R\$ 101,07	R\$ 404,28
71	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA KB	BOSCH	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
72	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JE	BOSCH	R\$ 348,00	R\$ 1.740,00
73	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JF	BOSCH	R\$ 357,00	R\$ 1.785,00
74	5	UNIDADE	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	BOSCH	R\$ 286,90	R\$ 1.434,50
75	3	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	ZM	R\$ 687,00	R\$ 2.061,00
76	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 12V	UETA	R\$ 35,60	R\$ 356,00
77	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 24V	UETA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
78	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA LINHA LEVE	UNIFAP	R\$ 30,00	R\$ 600,00
79	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	MARILIA	R\$ 13,12	R\$ 262,40
80	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	MARILIA	R\$ 25,24	R\$ 504,80
81	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	RAINHA	R\$ 5,78	R\$ 115,60
82	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL PEQUENO	RAINHA	R\$ 6,80	R\$ 136,00
83	60	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA 10/15/20/25/30/40AMP	RAINHA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
84	20	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	RAINHA	R\$ 5,78	R\$ 115,60
85	30	UNIDADE	CHAVE DE LUZ LIGA/DESLIGA COM PARAFUSO	MARILIA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
86	10	UNIDADE	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX	GAUSS	R\$ 158,10	R\$ 1.581,00
87	20	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS DE BATERIA	CIAFUNDI	R\$ 8,50	R\$ 170,00
88	10	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	CIAFUNDI	R\$ 7,58	R\$ 75,80
89	20	UNIDADE	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	R\$ 19,38	R\$ 387,60
90	10	UNIDADE	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 10,00	R\$ 100,00
91	5	UNIDADE	COMUTADOR DO CARGO	FACOBAS	R\$ 50,00	R\$ 250,00
			Valor global do lote			R\$103.406,31

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 103.406,31 (Cento e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) dias corridos.

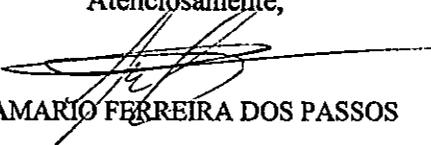
Prazo de entrega: Conforme edital quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

Dados Bancários: Caixa Econômica Ag: 0968 Op: 003 Cc: 3073-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS





... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

MAGRÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

Nilson D. Wastowski – ME

AV. Continental, 579 – CENTRO

PATO BRAGADO – PR

FONE: (45) 9 9921-1277

CNPJ: 18.728.174/0001-30

Pato Bragado - PR, 20 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 090/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEN	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UN.	V. TOTAL
1	450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS		R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
2	5	UNI	AUTOMATICO ZM531	ZM	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	5	UNI	AUTOMATICO ZM574	ZM	R\$ 115,00	R\$ 575,00
4	5	UNI	AUTOMATICO ZM501	ZM	R\$ 120,00	R\$ 600,00
5	5	UNI	AUTUMATICO ZM571	ZM	R\$ 110,00	R\$ 550,00
6	30	UNI	LAMPADA FAROL H5	OSRAM	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	20	UNI	SUP ESC- ST31042/ST31013/ST31004/ST3 1200	UNIFAP	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
8	15	UNI	LANTERNA COMPLETA CAMIONETE/CAMINHÃO VOLKS/FORD/C/VIGIA	GF	R\$ 55,00	R\$ 825,00
9	30	UNI	LENTE DA LANTENA TRASEIRA CAMIONETE/ CAMINHÃO VOLK/FORD	GF	R\$ 20,00	R\$ 600,00
10	5	UNI	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	KOSTAL	R\$ 130,00	R\$ 650,00
11	30	UNI	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W 12V	OSRAM	R\$ 2,40	R\$ 72,00
12	50	UNI	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V	OSRAM	R\$ 3,00	R\$ 150,00
13	50	UNI	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	OSRAM	R\$ 4,00	R\$ 200,00



14	50	UNI	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	OSRAM	R\$ 4,00	R\$ 200,00
15	50	UNI	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	OSRAM	R\$ 4,00	R\$ 200,00
16	50	UNI	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	OSRAM	R\$ 7,00	R\$ 350,00
17	30	UNI	LAMPADA H1 12V 60/55W	OSRAM	R\$ 20,00	R\$ 600,00
18	30	UNI	LAMPADA H1 24V 60/55W	OSRAM	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
19	15	UNI	LAMPADA H1 12V 55W IODO	OSRAM	R\$ 25,00	R\$ 375,00
20	40	UNI	LAMPADA H3 12V	OSRAM	R\$ 20,00	R\$ 800,00
21	15	UNI	LAMPADA H3 12V 55W IODO	OSRAM	R\$ 25,00	R\$ 375,00
22	50	UNI	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	OSRAM	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
23	20	UNI	LAMPADA H7 24V	OSRAM	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
24	40	UNI	LAMPADA H4 12V	OSRAM	R\$ 20,00	R\$ 800,00
25	30	UNI	LAMPADA H4 24V	OSRAM	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
26	30	UNI	LAMPADA ESMAGADA	OSRAM	R\$ 2,50	R\$ 75,00
27	10	UNI	LAMPADA HB3	OSRAM	R\$ 45,00	R\$ 450,00
28	10	UNI	LAMPADA HB4	OSRAM	R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	5	UNI	BUZINA CARACOL 12V	FIAMM	R\$ 50,00	R\$ 250,00
30	5	UNI	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	FIAMM	R\$ 50,00	R\$ 250,00
31	10	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	ARIELO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
32	5	UNI	ESTATOR P/ ALTERNADOR 90 AMP 14V	ARIELO	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
33	5	UNI	ESTATOR P/ ALTERNADOR 12V 60 AMP	ARIELO	R\$ 130,00	R\$ 650,00
34	5	UNI	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V DE 35 A 55 AMP	ARIELO	R\$ 130,00	R\$ 650,00
35	5	UNI	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA	ARIELO	R\$ 160,00	R\$ 800,00
36	5	UNI	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP	ARIELO	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
37	5	UNI	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	ZEN	R\$ 75,00	R\$ 375,00
38	5	UNI	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	ZEN	R\$ 75,00	R\$ 375,00

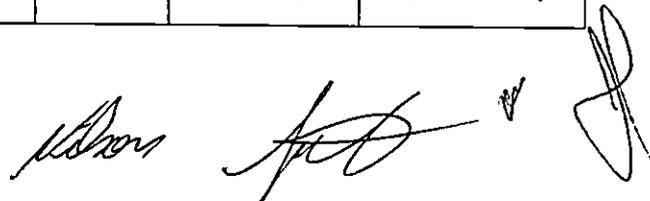
Wilson

AS

39	5	UNI	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	ZEN	R\$ 80,00	R\$ 400,00
40	4	UNI	CHAVE MAGNETICA CARGO	OSPINA	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
41	8	UNI	CHAVE MAGNETICA 24V	OSPINA	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
42	15	UNI	ROLAMENTO 6202	NSK	R\$ 18,00	R\$ 270,00
43	15	UNI	ROLAMENTO 62201 DUPLO	NSK	R\$ 30,00	R\$ 450,00
44	20	UNI	ROLAMENTO 6203	NSK	R\$ 20,00	R\$ 400,00
45	10	UNI	ROLAMENTO 6204	NSK	R\$ 25,00	R\$ 250,00
46	10	UNI	ROLAMENTO 6303	NSK	R\$ 25,00	R\$ 250,00
47	10	UNI	ROLAMENTO 6003	NSK	R\$ 20,00	R\$ 200,00
48	10	UNI	ROLAMENTO B17	NSK	R\$ 70,00	R\$ 700,00
49	10	UNI	LANTERNA EXTERNA DE CABINE TIJOLINHO	GF	R\$ 10,00	R\$ 100,00
50	15	UNI	LANTERNA DIANTEIRW DIRECIONAL (CRISTAL)	GF	R\$ 23,00	R\$ 345,00
51	1	UNI	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	ZM	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
52	1	UNI	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	ZM	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
53	1	UNI	MOTOR DE PARTIDA JE	ZM	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
54	1	UNI	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	ZM	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
55	1	UNI	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	BOSCH	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
56	5	UNI	PLACA RETIFICADORA 90 AMP	GAUS	R\$ 180,00	R\$ 900,00
57	20	UNI	DIODOS PARA ALTERNADOR	GAUS	R\$ 12,00	R\$ 240,00
58	5	UNI	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	GAUS	R\$ 55,00	R\$ 275,00
59	5	UNI	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	CEMA	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
60	5	UNI	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)	GAUS	R\$ 170,00	R\$ 850,00
61	5	UNI	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)	GAUS	R\$ 150,00	R\$ 750,00
62	20	UNI	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 10,00	R\$ 200,00



63	10	UNI	RELE AUXILIAR 24V	DNI	R\$ 15,00	R\$ 150,00
64	5	UNI	RELE DE FAROIS DUPLO	DNI	R\$ 55,00	R\$ 275,00
65	50	METROS	CABO DE BATERIA 70MM	CONTAC TSUL	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
66	50	METROS	CABO DE BATERIA 50MM	CONTAC TSUL	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
67	20	UNI	FAROL AUXILIAR	ORGUS	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
68	20	UNI	FAROL FORD CARGO 2429/2423	ORGUS	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
69	5	UNI	FAROL VOLKS 16.170BT	ORGUS	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00
70	4	UNI	FAROL H4- H1 F-4000	ORGUS	R\$ 120,00	R\$ 480,00
71	5	UNI	INDUZIDO DE PARTIDA KB	ARIELO	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
72	5	UNI	INDUZIDO DE PARTIDA JE	ARIELO	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
73	5	UNI	INDUZIDO DE PARTIDA JF	ARIELO	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
74	5	UNI	ELETROVENTILADOR 12V LINHA LEVE	BAUER	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
75	3	UNI	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	VALEO	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
76	10	UNI	RELE DE PISCA 12V	DNI	R\$ 20,00	R\$ 200,00
77	10	UNI	RELE DE PISTA 24V	DNI	R\$ 25,00	R\$ 250,00
78	20	UNI	PORTA ESCOVAS LINGHA LEVE	UNIFAP	R\$ 40,00	R\$ 800,00
79	20	UNI	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	MARILIA	R\$ 46,00	R\$ 920,00
80	20	UNI	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	MARILIA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
81	20	UNI	PORTA FUSIVEL GRANDE	ETE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
82	20	UNI	PORTA FUSIVEL PEQUENO	ETE	R\$ 6,00	R\$ 120,00
83	60	UNI	FUSIVEL LAMINA 10AMP/15AMP/20AMP/25AMP/ 30AMP/40AMP	AMS	R\$ 0,50	R\$ 30,00
84	20	UNI	FUSIVEL LAMINA MAXI	MAS	R\$ 7,00	R\$ 140,00
85	30	UNI	CHAVE DE LUZ LIGA/DESLIGA COM PARAFUSO	MARILIA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
86	10	UNI	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL FLEX	DELPHI	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
87	20	UNI	TERMINAL PARA CABOS BATERIA	TB	R\$ 9,00	R\$ 180,00
88	10	UNI	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONEIRA GRANDE	TB	R\$ 9,00	R\$ 90,00
89	20	UNI	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	MOLD	R\$ 8,00	R\$ 160,00



90	10	UNI	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME BUSCH	R\$ 25,00	R\$ 250,00
91	5	UNI	COMUTADOR DO CARGO	KOSTAL	R\$ 130,00	R\$ 650,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 100.767,00 (cem mil, setecentos e sessenta e sete reais) .

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: conforme previa solicitação emitida pela da secretaria Municipal de Viação e Obras;

Dados Bancários: Banco do Brasil

Ag: 4029-0

C/C: 9580X

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente;



Nilson Dilmar Wastowski

CPF:010.549.699-57

EMPRESÁRIO

Nilson D. Wastowski, Avenida Continental, nº 579, PATO BRAGADO-PR

Fone: (45)9921-1277, CNPJ:18.728.174/0001-30






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0523623-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal de bens		
FILHO DE: PAI JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS		MÃE MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1969	IDENTIDADE (número) 5.276.772-5	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 742.628.829-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PARANAGUA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	NÚMERO S/N CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANAGUA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	NÚMERO 767
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	País BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 45.20-0/01 Atividades Secundárias 45.20-0/02 45.20-0/03 45.20-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTARNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.371.393/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) <i>1º Camario Ferreira Dos Passos ME</i>			
DATA 10/10/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i>			
Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.568-9 SSP-PR Escritório de M.º Cândido Rondon-PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/10/2007 SOB NÚMERO: 20074576810 Protocolo: 07/457681-0, DE 16/10/2007 Empresa: 411 0523623 7 CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME 2015889 MARIA THERESA LOPES SALOMAO	

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

1-SIM 2-NÃO

Toniz
19/10/07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.276.772-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.276.772-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2015

NOME: CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO: JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS
MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS

NATURALIDADE: CAMPINA MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO.
C.CAS=731, LIVRO=4B, FOLHA=9

CPF: 742.628.829-34

CURITIBA/PR

ALCIBAR DE ALMEIDA GARRETT
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 742628829 34

NOME COMPLETO: CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

NASCIMENTO: 18.09.69

ASSINATURA: *Camário F. dos Passos*

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRE DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR:

038/0081-9

30/10/87

BANESIA DO

99020/7683

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.371.393/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA DO CAMARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 767	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2017 às 15:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04371393/0001-09
Razão Social: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA DO CAMARIO
Endereço: R PARANAGUA 767 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017060306022003902600

Informação obtida em 19/06/2017, às 15:45:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME
CNPJ: 04.371.393/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:10:45 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **7A5E.6DB7.9EF4.3F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Outra assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior central da página.

Uma terceira assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016163990-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.371.393/0001-09**
Nome: **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

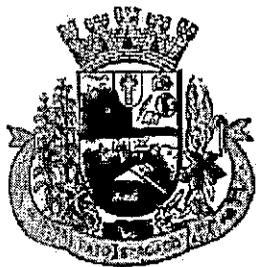
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2017 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 599/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
CPF/CNPJ: 04.371.393/0001-09

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

✓
Pato Bragado em, 09 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 62888625062888



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.371.393/0001-09
Certidão n°: 127267085/2017
Expedição: 10/04/2017, às 16:00:30
Validade: 06/10/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.371.393/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME – inscrita no CNPJ sob nº 04.371.393/0001-09, com sede na Rua Paranagua, nº 767, centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 08 de junho de 2017 – 14:15 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mar. Cândido Rondon – PR

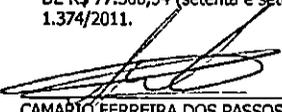
Empresa: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME
 CNPJ: 04.371.393/0001-09
 Insc. Junta Comercial: 41105236237 Data: 04/04/2001
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

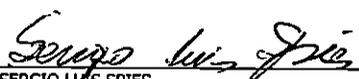
Folha: 0001

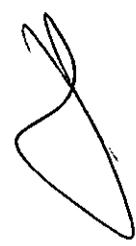
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
1	1	ATIVO	77.360,54	81.138,64
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	77.360,54	81.138,64
3	1.1.1	DISPONÍVEL	276,20	235,59
4	1.1.10.1	CAIXA	276,20	235,59
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	276,20	235,59
53	1.1.5	ESTOQUE	77.084,34	80.903,05
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	77.084,34	80.903,05
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	74.258,98	76.009,93
1796	1.1.50.100.7	MATERIAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.825,36	4.893,12
149	2	PASSIVO	77.360,54	81.138,64
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	114.143,42	89.576,21
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	113.000,00	88.000,00
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	113.000,00	88.000,00
527	2.1.10.100.2	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	113.000,00	88.000,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	263,42	638,21
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	263,42	638,21
526	2.1.40.102.4	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	263,42	638,21
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	880,00	788,00
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	783,20	701,32
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	96,80	86,68
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	96,80	86,68
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	150,00
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	0,00	150,00
1795	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	0,00	150,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(36.782,88)	(8.437,57)
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(41.782,88)	(13.437,57)
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(41.782,88)	(13.437,57)
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	8.163,91	8.163,91
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(49.946,79)	(21.601,48)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 77.360,54 (setenta e sete mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.


 CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 742.628.829-34


 SERGIO LUIS SPIES
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0
 CPF: 667.296.459-20





CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.

CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 090/2017

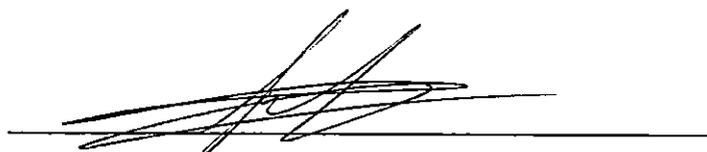
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

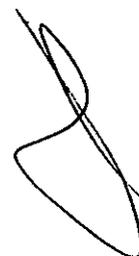
CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS, inscrita no CNPJ n.º 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 742.628.829-34, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos
RG n.º 5.276.772-5 - CPF n.º 742.628.829-34
Eletricista



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

1968

BY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1968

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.

CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n. ° 090/2017

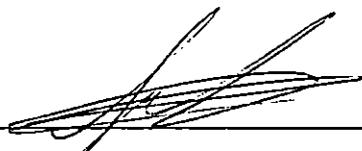
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

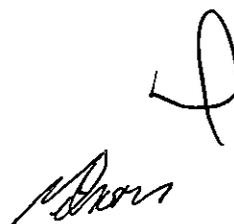
CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS, inscrita no CNPJ n. ° 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador (a) do documento de identidade RG n. ° 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. ° 742.628.829-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos
RG n. ° 5.276.772-5 - CPF n. ° 742.628.829-34
Eletricista



CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.
CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13

ANEXO III

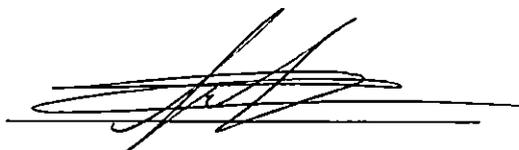
Prefeitura do Município de PATOBRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 090/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ nº 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador (a) do documento de identidade RG n.º 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 742.628.829-34, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos
RG n.º 5.276.772-5 - CPF n.º 742.628.829-34
Eletricista



CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.

CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13

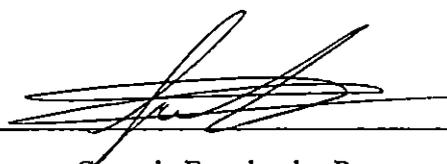
ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 090/2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS** participante da Licitação Modalidade PREGÃO de nº 090/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 20 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos
RG n.º 5.276.772-5

04.371.393/0001-09

**CAMARIO FERREIRA
DOS PASSOS-ME**

**R PARANAGUA 767 CEP: 83.045-000
CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ**



AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION
NEW YORK, N.Y. 10048

NEW YORK, N.Y. 10048
AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION

NEW YORK, N.Y. 10048

TO THE BOARD OF DIRECTORS
AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION
NEW YORK, N.Y. 10048

RESPECTFULLY,
[Signature]

NEW YORK, N.Y. 10048

NEW YORK, N.Y. 10048

AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION
NEW YORK, N.Y. 10048



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 107/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 090/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 090/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Destas 04 (quatro) empresas tratando-se das seguintes; **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME, AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA – ME, & NILSON WASTOWSKI -ME**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann, **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME** credenciada pelo senhor Camário Ferreira dos Passos, **AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA – ME** credenciada pelo senhor Moacir Miguel Scaravonatti, e **NILSON WASTOWSKI -ME** credenciada pelo senhor Nilson Dilmir Wastowski. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Item 09 do Edital Convocatório. Sendo que as licitantes participantes apresentaram os seguintes valores **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 117.576,00 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais), **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 103.406,31 (cem mil quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), **AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 96.558,00 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais), & **NILSON WASTOWSKI –ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 100.767,00 (cem mil setecentos e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sessenta e sete reais). Seguindo-se, portanto com a sessão, neste momento a pregoeira motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório para entrega do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME ao valor global de R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). Encerramos esta reunião às nove horas, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado - PR.

TETO MAXIMO R\$ 117.576,02

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
C. HOFFMANN	117.576,00	96.500,00	94.900,00	93.900,00	92.900,00	91.900,00	88.900,00
CAMARIO	103.406,31	96.250,00	94.800,00	93.700,00	92.700,00	91.600,00	88.500,00
BRAGADENSE	96.558,00	95.000,00	94.000,00	93.000,00	92.000,00	89.000,00	87.500,00
NILSON WAST.	100.767,00	96.000,00	94.300,00	93.500,00	92.500,00	91.000,00	88.000,00

LICITANTE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE	12º LANCE	13º LANCE
C. HOFFMANN	87.400,00	86.400,00	85.400,00	84.400,00	83.400,00	82.400,00	81.900,00
CAMARIO	87.000,00	86.300,00	85.200,00	84.100,00	83.200,00	82.300,00	81.800,00
BRAGADENSE	86.500,00	85.500,00	84.500,00	83.500,00	82.500,00	82.000,00	81.500,00
NILSON WAST.	86.900,00	86.000,00	85.000,00	84.000,00	83.000,00	DECLINA	

LICITANTE	14º LANCE	15º LANCE	16º LANCE	17º LANCE	18º LANCE	19º LANCE	20º LANCE
C. HOFFMANN	81.400,00	81.100,00	80.400,00	80.100,00	79.900,00	79.400,00	78.900,00
CAMARIO	81.300,00	81.000,00	80.300,00	80.050,00	79.800,00	79.300,00	78.800,00
BRAGADENSE	81.200,00	80.500,00	80.200,00	80.000,00	79.500,00	79.000,00	78.500,00

LICITANTE	21º LANCE	22º LANCE	23º LANCE	24º LANCE	25º LANCE	26º LANCE	27º LANCE
C. HOFFMANN	78.400,00	78.100,00	77.800,00	77.500,00	77.200,00	76.900,00	76.600,00
CAMARIO	78.300,00	78.000,00	77.700,00	77.400,00	77.100,00	76.800,00	76.500,00
BRAGADENSE	78.200,00	77.900,00	77.600,00	77.300,00	77.000,00	76.700,00	DECLINA

LICITANTE	28º LANCE	29º LANCE
C. HOFFMANN	76.450,00	DECLINA
CAMARIO	76.350,00	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIALP/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME ao valor global de R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de junho de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.

CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -PR
20 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação Ref.:
Pregão Presencial n. ° 090/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2017, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n. ° 090/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO MATERIAS/ SERVIÇOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS		R\$ 62,80	R\$ 28.260,00
2	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM531	ZEN	R\$ 115,50	R\$ 577,50
3	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM574	ZEN	R\$ 121,40	R\$ 607,00
4	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM501	ZEN	R\$ 123,35	R\$ 616,75
5	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM571	ZEN	R\$ 138,60	R\$ 693,00
6	30	UNIDADE	LAMPADA FAROL H5	OSRAM	R\$ 1,00	R\$ 30,00
7	20	UNIDADE	SUORTE ESCOVA - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	ZEN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
8	15	UNIDADE	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/vigia	GF	R\$ 55,00	R\$ 825,00
9	30	UNIDADE	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA- CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	GF	R\$ 15,50	R\$ 465,00
10	5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	MARILIA	R\$ 48,91	R\$ 244,55
11	30	UNIDADE	LAMPADA P/PAINEL 2W/ 4W12V	PHILIPS	R\$ 5,65	R\$ 169,50
12	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12V	PHILIPS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
13	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	PHILIPS	R\$ 3,75	R\$ 187,50
14	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	PHILIPS	R\$ 4,80	R\$ 240,00
15	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	PHILIPS	R\$ 6,05	R\$ 302,50
16	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	PHILIPS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
17	30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W	PHILIPS	R\$ 32,00	R\$ 960,00
18	30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W	PHILIPS	R\$ 40,40	R\$ 1.212,00
19	15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO	PHILIPS	R\$ 24,13	R\$ 361,95
20	40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 24,39	R\$ 975,60
21	15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V.55W IODO	PHILIPS	R\$ 26,90	R\$ 403,50
22	50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	GE	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
 DEPARTMENT OF JUSTICE
 MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
 DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK
 FROM: SAC, NEW YORK
 SUBJECT: [Illegible]

Reference:

The following information was obtained from a review of the files of the New York Office on 10/15/54. It is being furnished to you for your information and use.

Serial	Date	Name	Address	City	State	Occupation
1	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
2	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
3	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
4	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
5	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
6	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
7	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
8	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
9	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
10	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
11	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
12	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
13	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
14	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
15	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
16	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
17	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
18	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
19	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
20	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
21	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
22	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
23	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
24	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
25	10/15/54	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]

23	20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V	GE	R\$ 45,50	R\$ 910,00
24	40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V	AVIONIX	R\$ 30,96	R\$ 1.238,40
25	30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V	AVIONIX	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00
26	30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA	TESLA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
27	10	UNIDADE	LAMPADA HB3	PHILIPS	R\$ 45,00	R\$ 450,00
28	10	UNIDADE	LAMPADA HB4	PHILIPS	R\$ 52,20	R\$ 522,00
29	5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V	BERGSON	R\$ 50,65	R\$ 253,25
30	5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	DPL	R\$ 56,50	R\$ 282,50
31	10	UNIDADE	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH/ARIELO	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
32	5	UNIDADE	ESTADOR P/ALTERAÇÃO 90A 14V	ARIELO	R\$ 171,20	R\$ 856,00
33	5	UNIDADE	ESTADOR P/ ALTERNADOR 12V 60AMP	ARIELO	R\$ 156,10	R\$ 780,50
34	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V DE 35 Á 55 AMP	INDUTC	R\$ 155,90	R\$ 779,50
35	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65AMP LINHA PESADA	INDUTC	R\$ 298,90	R\$ 1.494,50
36	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90AMP	INDUTC	R\$ 321,70	R\$ 1.608,50
37	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	BOSCH	R\$ 139,51	R\$ 697,55
38	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	BOSCH	R\$ 158,60	R\$ 793,00
39	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10D	WAPSA	R\$ 125,00	R\$ 625,00
40	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO	ZM	R\$ 101,65	R\$ 406,60
41	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V	ZM	R\$ 225,90	R\$ 1.807,20
42	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202	VTO	R\$ 15,00	R\$ 225,00
43	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO	VTO	R\$ 20,00	R\$ 300,00
44	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VTO	R\$ 19,11	R\$ 382,20
45	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	VTO	R\$ 24,48	R\$ 244,80
46	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303	VETOR	R\$ 19,00	R\$ 190,00
47	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003	VETOR	R\$ 15,00	R\$ 150,00
48	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17	VETOR	R\$ 5,00	R\$ 50,00
49	10	UNIDADE	LANTERNA EXTERNA DE CABINE TIJOLINHO	ANALUZ/GF	R\$ 1,00	R\$ 10,00
50	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	ZEN	R\$ 5,00	R\$ 75,00
51	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	BOSCH	R\$ 600,00	R\$ 600,00
52	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	BOSCH	R\$ 600,00	R\$ 600,00
53	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE	BOSCH	R\$ 700,00	R\$ 700,00
54	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 200,00
55	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	BOSCH	R\$ 450,00	R\$ 450,00
56	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90AMP	GAUSS	R\$ 157,44	R\$ 787,20
57	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR	GAUSS	R\$ 1,00	R\$ 20,00
58	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	GAUSS	R\$ 100,00	R\$ 500,00
59	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	R\$ 100,00	R\$ 500,00
60	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90AMP ELETRONICO (MODERNO)	GAUSS	R\$ 100,00	R\$ 500,00

Year	Country	Value	Year	Country	Value
1970	USA	100	1970	USA	100
1971	USA	105	1971	USA	105
1972	USA	110	1972	USA	110
1973	USA	115	1973	USA	115
1974	USA	120	1974	USA	120
1975	USA	125	1975	USA	125
1976	USA	130	1976	USA	130
1977	USA	135	1977	USA	135
1978	USA	140	1978	USA	140
1979	USA	145	1979	USA	145
1980	USA	150	1980	USA	150
1981	USA	155	1981	USA	155
1982	USA	160	1982	USA	160
1983	USA	165	1983	USA	165
1984	USA	170	1984	USA	170
1985	USA	175	1985	USA	175
1986	USA	180	1986	USA	180
1987	USA	185	1987	USA	185
1988	USA	190	1988	USA	190
1989	USA	195	1989	USA	195
1990	USA	200	1990	USA	200
1991	USA	205	1991	USA	205
1992	USA	210	1992	USA	210
1993	USA	215	1993	USA	215
1994	USA	220	1994	USA	220
1995	USA	225	1995	USA	225
1996	USA	230	1996	USA	230
1997	USA	235	1997	USA	235
1998	USA	240	1998	USA	240
1999	USA	245	1999	USA	245
2000	USA	250	2000	USA	250
2001	USA	255	2001	USA	255
2002	USA	260	2002	USA	260
2003	USA	265	2003	USA	265
2004	USA	270	2004	USA	270
2005	USA	275	2005	USA	275
2006	USA	280	2006	USA	280
2007	USA	285	2007	USA	285
2008	USA	290	2008	USA	290
2009	USA	295	2009	USA	295
2010	USA	300	2010	USA	300
2011	USA	305	2011	USA	305
2012	USA	310	2012	USA	310
2013	USA	315	2013	USA	315
2014	USA	320	2014	USA	320
2015	USA	325	2015	USA	325
2016	USA	330	2016	USA	330
2017	USA	335	2017	USA	335
2018	USA	340	2018	USA	340
2019	USA	345	2019	USA	345
2020	USA	350	2020	USA	350

61	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80AMP ELETRONICO (MODERNO)	GAUSS	R\$ 110,00	R\$ 550,00
62	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 15,00	R\$ 300,00
63	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V	DNI	R\$ 20,00	R\$ 200,00
64	5	UNIDADE	RELE DE FAROIS DUPLO	DNI	R\$ 25,00	R\$ 125,00
65	50	UNIDADE	CABO DE BATERIA 70 MM	CIAFUNDI	R\$ 10,00	R\$ 500,00
66	50	UNIDADE	CABO DE BATERIA 50MM	CIAFUNDI	R\$ 10,00	R\$ 500,00
67	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR	ARBT	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
68	20	UNIDADE	FAROL FORD CARGO 2429/2423	ARBT	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
69	5	UNIDADE	FAROL VOLKS 16.170BT	ARBT	R\$ 80,00	R\$ 400,00
70	4	UNIDADE	FAROL H4 - H1 F-4000	ARBT	R\$ 50,00	R\$ 200,00
71	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA KB	BOSCH	R\$ 150,00	R\$ 750,00
72	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JE	BOSCH	R\$ 100,00	R\$ 500,00
73	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JF	BOSCH	R\$ 100,00	R\$ 500,00
74	5	UNIDADE	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	BOSCH	R\$ 120,00	R\$ 600,00
75	3	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	ZM	R\$ 300,00	R\$ 900,00
76	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 12V	UETA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
77	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 24V	UETA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
78	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA LINHA LEVE	UNIFAP	R\$ 25,00	R\$ 500,00
79	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	MARILIA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
80	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	MARILIA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
81	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	RAINHA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
82	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL PEQUENO	RAINHA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
83	60	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA 10/15/20/25/30/40AMP	RAINHA	R\$ 1,50	R\$ 90,00
84	20	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	RAINHA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
85	30	UNIDADE	CHAVE DE LUZ LIGA/DESLIGA COM PARAFUSO	MARILIA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
86	10	UNIDADE	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX	GAUSS	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
87	20	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS DE BATERIA	CIAFUNDI	R\$ 5,00	R\$ 100,00
88	10	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	CIAFUNDI	R\$ 5,00	R\$ 50,00
89	20	UNIDADE	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	R\$ 21,00	R\$ 420,00
90	10	UNIDADE	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 1,10	R\$ 11,00
91	5	UNIDADE	COMUTADOR DO CARGO	FACOBAS	R\$ 30,00	R\$ 150,00
			Valor global do lote			R\$ 76.350,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 76.350,00 (Setenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) dias corridos.

Prazo de entrega: **Conforme edital quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.**

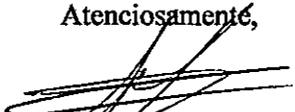
Dados Bancários: **Caixa Econômica Ag: 0968 Op: 003 Cc: 3073-0**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros

fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

04.371.393/0001-09

**CAMARIO FERREIRA
DOS PASSOS-ME**

**R PARANAGUA 767 CEP: 85.948-000
CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

02-0001898.778 20

CAMARIG FERREIRA
DOS PASSOS-ME

R PARANAGUA 181 CEP: 82.242-000
CENTRO C/AL BRASAO PARANA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 090/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 090/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços de mecânico, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4414, no dia 02/06/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1166, de 01/06/2017 e TCE/PR de 02/06/2017, ficando definida a data de 20 de junho de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 107/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, a mesma cumpriu com todos os requisitos edilícios e apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 20 de junho de 2017.

Mariúla Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da frota do Município de Pato Bragado.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME ao valor global de R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), para fornecimento/prestação de serviços, do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 20 de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1178
de 20/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
o Presente Nº 4420
de 23/06/17 FL. _____
Margo
Visto